



# PADA

## PROJECTO DE ACELERAÇÃO DIGITAL DE ANGOLA

Projecto n.º 180693

Quadro de Gestão  
Ambiental e Social (QGAS)



02/02/2026

## ÍNDICE

ACRÓNIMOS .....	4
SUMÁRIO EXECUTIVO .....	6
1. INTRODUÇÃO .....	9
2. DESCRIÇÃO DO PROJECTO .....	11
2.1. Componente 1: Inclusão Digital nas Regiões Periurbanas e Rurais .....	12
2.2. Componente 2: Plataforma Digital para a Prestação de Serviços Públicos .....	12
2.3. Componente 3: Oportunidades Digitais para a Diversificação Económica .....	13
2.4. Componente 4: Gestão do Projecto, Monitorização e Avaliação .....	13
2.5. Componente 5: Contingência de Resposta à Emergência .....	14
2.6. Abrangência Geográfica e Localização dos Subprojectos .....	14
2.7. Arranjos institucionais e parceiros institucionais.....	14
3. POLÍTICAS, REGULAMENTOS E LEIS .....	15
3.1. Quadro jurídico de Angola .....	15
3.2. Avaliação ambiental e social nacional e licenciamento .....	16
3.3. Normas Ambientais e Sociais do Banco Mundial e principais lacunas face ao quadro nacional .....	17
4. POTENCIAIS IMPACTES AMBIENTAIS E SOCIAIS E MEDIDAS PADRÃO DE MITIGAÇÃO .....	19
4.1. Potenciais riscos e medidas de mitigação específicos para grupos desfavorecidos e vulneráveis ....	23
4.2. Considerações de planeamento e concepção para evitar riscos e impactes ambientais e sociais ....	23
5. PROCEDIMENTOS E MODALIDADES DE APLICAÇÃO .....	24
5.1. Procedimentos de gestão de riscos ambientais e sociais .....	24
5.1.1. Avaliação e análise do subprojecto – triagem .....	27
5.1.2. Formulação e planeamento do subprojecto.....	28
5.1.3. Implementação e monitorização .....	28
5.1.4. Revisão e Avaliação.....	29
5.2. Actividades de assistência técnica .....	29
5.3. Actividades de assistência técnica .....	29

5.4.	Disposições de implementação .....	29
5.5.	Formação e capacitação.....	30
5.6.	Orçamento estimado.....	33
6.	ENVOLVIMENTO DE PI, DIVULGAÇÃO E CONSULTA .....	34
6.1.	Envolvimento de Partes Interessadas.....	34
6.2.	Divulgação e Consulta .....	34
	REFERÊNCIAS .....	35
	ANEXO I – CÓDIGO DE PRÁTICAS AMBIENTAIS E SOCIAIS .....	36
	ANEXO II – PROCEDIMENTO DE ACHADOS FORTUITOS .....	43
	ANEXO III - TRIAGEM AMBIENTAL E SOCIAL .....	49
	ANEXO IV – FORMULÁRIO DE RECLAMAÇÕES.....	56
	ANEXO V – CONSENTIMENTO LIVRE, PRÉVIO E INFORMADO .....	59
	ANEXO VI – RESUMO DOS SUBPROJECTOS, TIPO DE ACTIVIDADES E POTENCIAIS IMPACTES NEGATIVOS POR COMPONENTE .....	61
	ANEXO VII – ABRANGÊNCIA GEOGRÁFICA E LOCALIZAÇÃO DOS SUBPROJECTOS. ....	67
	ANEXO VIII – ARRANJO INSTITUCIONAL DO PADA. ....	68
	Tabela 1 – Quadro jurídico relevante para implementação do PADA.....	15
	Tabela 2: Resumo das NAS do BM aplicáveis ao PADA e a sua aplicabilidade. ....	17
	Tabela 3: Resumo dos potenciais impactes negativos associados ao projecto e medidas de mitigação. ....	19
	Tabela 4 – Resumo dos procedimentos e modalidades de aplicação, com referência aos princípios das NAS aplicáveis.....	24
	Tabela 5 – Disposições de implementação – funções e responsabilidades. ....	29
	Tabela 6 – Acções de formação e sensibilização previstas a desenvolver no PADA. ....	30
	Tabela 7: Orçamento estimado para implementação do QGAS (5 anos).....	33

## ACRÓNIMOS

APD	Agência de Protecção de Dados
BNA	Banco Nacional de Angola
CdC	Código de Conduta
CLPI	Consentimento Livre, Prévio e Informado
CLTHDAS	Culturas locais, tradicionais, históricos, diversos, ancestrais e sociais
COS	Centro de Operações de Segurança
CQNUMC	Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre as Alterações Climáticas
DASS	Directrizes de Meio Ambiente, Saúde e Segurança Direitos Humanos
EAS/AS	Exploração e Abuso Sexual/ Assédio Sexual
EIAS	Estudo de Impacte Ambiental e Social
ENAPP	Escola Nacional de Administração e Políticas Públicas
ESCOF	<i>Environmental &amp; Social Code of Practices</i> (Código de Práticas Ambientais e Sociais)
FAS	Fundo de Apoio Social
GEE	Emissões de gases de efeito estufa
IFC	Corporação Financeira Internacional ( <i>International Finance Corporation</i> )
IMA	Instituto de Modernização Administrativa
INACOM	Instituto Angolano de Comunicações
INAPEM	Instituto Nacional de Apoio às Pequenas e Médias Empresas
INEFOP	Instituto de Emprego e Formação Profissional
INFOSI	Instituto Nacional de Fomento da Informação
INPC	Instituto Nacional do Património Cultural
MASFAMU	Ministério da Acção Social, Família e Promoção da Mulher
MINCULT	Ministério da Cultura
MINJUSDH	Direcção Nacional de Registos e do Notariado do Ministério da Justiça e dos
MINSA	Ministério da Saúde
MINTTICS	Ministério das Telecomunicações, Tecnologias de Informação e Comunicação
MNA	Museu Nacional de Arqueologia
MR	Mecanismo de Reclamação
NAS	Normas Ambientais e Sociais
ONG	Organizações Não Governamentais
PAB	Plano de Acção para a Biodiversidade
PADA	Programa de Aceleração Digital de Angola
PAP	Pessoas Afectadas pelo Projecto
PCAS	Plano de Comprometimento Ambiental e Social
PD	Padrões de desempenho
PEPI	Plano de Envolvimento de Partes Interessadas

PGAS	Plano de Gestão Ambiental e Social
PGMO	Procedimentos de Gestão de Mão-de-Obra
PGPC	Plano de Gestão do Património Cultural
PGR	Planos de Gestão de Resíduos
PI	Povos Indígenas
PIP	Partes Interessadas no Projecto
PNIEG	Política Nacional para a Igualdade e Equidade de Género
PPI	Plano para os Povos Indígenas/ Plano de Minorias Etnolinguísticas
PRMS	Plano de Restauração dos Meios de Subsistência
PSSO	Plano de Saúde e Segurança Ocupacional
QAS	Quadro Ambiental e Social
QGAS	Quadro de Gestão Ambiental e Social
QPR	Quadro de Política de Reassentamento
SQA	Sistema de Qualidade Ambiental
SSO	Saúde e Segurança Ocupacional
TI	Tecnologia de Informação
TIC	Tecnologias de Informação e Comunicação
UIP	Unidade de Implementação do Projecto
VBG	Violência baseada no género

# SUMÁRIO EXECUTIVO

## Contextualização do Projecto

O Projecto de Aceleração Digital de Angola (PADA) é financiado pelo Banco Mundial. Tem como Mutuário o Governo de Angola (GdA) e o Instituto de Modernização Administrativa (IMA) como Proponente do Projecto. O projecto tem uma duração de 5 anos e um âmbito geográfico nacional, com ênfase nas comunidades periurbanas e rurais e nos grupos vulneráveis.

A implementação do Projecto é coordenada pela Unidade de Implementação do Projecto (UIP), sob tutela do IMA, e considera o envolvimento de 11 parceiros institucionais de diferentes sectores da Administração Pública.

O objectivo central do PADA é acelerar a inclusão digital e a adopção de soluções digitais inovadoras que contribuam para o avanço da economia digital em Angola, promovendo o acesso equitativo a serviços públicos digitais, oportunidades económicas e competências digitais, sobretudo em regiões periurbanas e rurais, que actualmente têm menor cobertura tecnológica.

O projecto é estruturado em cinco componentes principais:

- Componente 1: Inclusão Digital em regiões periurbanas e rurais;
- Componente 2: Plataforma Digital para prestação de serviços públicos;
- Componente 3: Oportunidades Digitais para a diversificação económica;
- Componente 4: Gestão do Projecto, Monitorização e Avaliação;
- Componente 5: Componente de Contingência de Resposta à Emergência.

As actividades do projecto decorrerão em todo o território nacional. Nesta fase, as localizações específicas dos subprojectos ainda não são conhecidas dado que a sua definição dependerá de critérios técnicos, estudos de viabilidade, prioridades sectoriais e disponibilidade de financiamento. Prevê-se que as localizações dos subprojectos sejam identificadas progressivamente durante a fase de implementação, à medida que os estudos e processos de selecção forem concluídos.

## Objectivos do Quadro de Gestão Ambiental e Social (QGAS)

Os principais objectivos do QGAS são: i) Avaliar os riscos e impactes ambientais e sociais associados aos subprojectos do PADA; ii) Definir procedimentos operacionais e medidas de mitigação a serem acompanhadas pelas partes executoras do PADA; iii) Estabelecer mecanismos de monitorização, consulta e participação das partes interessadas; iv) Identificar lacunas legais e institucionais entre o contexto nacional e os requisitos do Banco Mundial; v) Reforçar a capacitação institucional e garantir a implementação de medidas de prevenção, mitigação e compensação de impactes.

O QGAS é um documento dinâmico e adaptativo, sendo actualizado conforme as exigências técnicas, legais e contextuais da implementação dos subprojectos.

### Impactes ambientais e sociais do PADA

A implementação do PADA reveste-se de vários impactes positivos, dos quais se destaca: Criação de empregos digitais; Aumento da conectividade em zonas remotas e vulneráveis; Fortalecimento da literacia digital, da escolaridade e do acesso a serviços públicos online; Impulso à inovação tecnológica, através da promoção de *hubs* digitais e start-ups; Reforço da infra-estrutura de telecomunicações; Promoção da inclusão de grupos vulneráveis, como pessoas com deficiência e minorias etnolinguísticas; e Criação de oportunidades económicas locais e estímulo à economia digital nacional.

Apesar dos benefícios, o PADA pode gerar **riscos ambientais e sociais significativos**, nomeadamente: Desmatamento e alteração de solos durante obras civis; Deslocamento físico e/ou económico de comunidades; Riscos à saúde e segurança ocupacional e comunitária relacionados com obras civis; Poluição, má gestão de resíduos e materiais perigosos, incluindo resíduos electrónicos; Ameaças à segurança cibernética e privacidade dos dados; Afectação de património cultural e possíveis violações de direitos humanos; Desinteresse ou exclusão de partes interessadas; e Aumento da desigualdade de género e exclusão de grupos vulneráveis, caso não sejam adoptadas medidas adequadas de inclusão.

### Estrutura de implementação e gestão

A implementação do QGAS e do PADA é assegurada por dois tipos de entidades:

- Unidade de Implementação do Projecto (UIP): responsável pela gestão operacional diária, incluindo gestão financeira e aquisições, monitorização e avaliação das actividades do projecto, elaboração de planos de trabalho e orçamentos, gestão ambiental e social, coordenação e implementação dos programas associados ao projecto;
- Empresas contratadas: responsáveis pela execução de subprojectos e pela implementação directa das medidas ambientais e sociais.

O PADA prevê a existência de **dois mecanismos de reclamação coordenados pela UIP**:

- O mecanismo de reclamações geral do Projecto – disponível a qualquer parte interessada, incluindo os trabalhadores directos da UIP, que pretenda interagir com o Projecto, incluindo parceiros institucionais, fornecedores de serviços, público em geral e populações afectadas pelo projecto, sob a gestão da UIP, designado por Mecanismo de Gestão de Reclamações (MGR);
- O mecanismo de reclamações dos trabalhadores do Projecto, preparado em consonância com os requisitos da NAS 2, acessível às diferentes categorias de trabalhadores relacionados com o Projecto, incluindo trabalhadores directos, trabalhadores contractados e trabalhadores de fornecimento primário, de acordo com Plano de Gestão de Mão-de-Obra (PGMO).

## Conformidade legal e normativa

O QGAS foi elaborado com base:

- Na legislação nacional, cobrindo áreas como ambiente, ordenamento do território, tecnologias de informação, trabalho, direitos humanos e património;
- Nos Acordos Multilaterais assinados por Angola nas áreas de biodiversidade, alterações climáticas, resíduos, género, trabalho e telecomunicações;
- Nas Normas Ambientais e Sociais do Banco Mundial, com destaque para as Normas Ambientais e Sociais (NAS) 1 a 10 (excepto NAS 9);
- Nas Directrizes de Meio Ambiente, Saúde e Segurança (DASS) do Banco Mundial;
- Em outras directrizes internacionais aplicáveis em termos de gestão de saúde e segurança ocupacional e gestão de resíduos electrónicos;
- Na análise das lacunas legais entre os requisitos nacionais e as exigências internacionais, que foram colmatadas com políticas e procedimentos adicionais no QGAS.

## Orçamento e Capacitação

O orçamento do QGAS está integrado nos custos totais do projecto e cobre: i) Elaboração de termos de referência; ii) Levantamentos de linha de base; iii) Estudos de impacte, de viabilidade e planos de gestão; iv) Auscultações e consultas públicas; v) Formação e capacitação institucional (incluindo o plano de capacitação do IMA previsto no PCAS; e vi) Concepção, Implementação e Gestão do Mecanismo de Reclamação (MR).

As acções de formação e sensibilização abrangem temas relacionados com: Quadro Ambiental e Social do Banco Mundial, gestão de riscos ambientais e sociais, planos de gestão ambiental e social, Violência Baseada no Género/ Exploração e Abuso Sexual/ Assédio Sexual (VBG/EAS/AS), saúde comunitária, saúde e segurança ocupacional, não discriminação e mecanismo de reclamação.

## Procedimentos e Monitorização

Os procedimentos operacionais do QGAS incluem:

- Triagem e categorização de riscos ambientais e sociais por subprojecto;
- Definição de requisitos técnicos nos contractos;
- Estudos e planos de gestão adequados à tipologia do subprojecto;
- Auscultações e consultas públicas e envolvimento de partes interessadas;
- Gestão e resolução de reclamações;
- Monitorização contínua, com relatórios periódicos;
- Revisões adaptativas dos planos, conforme mudanças nos riscos e impactes;
- Reforço da capacidade institucional da UIP, das empresas contratadas e dos parceiros institucionais.

# 1. INTRODUÇÃO

O Quadro de Gestão Ambiental e Social (QGAS) do PADA foi elaborado para apoiar a devida diligência ambiental e social das actividades financiadas pelo Banco Mundial no âmbito do Projecto de Aceleração Digital de Angola (PADA). O Projecto tem como objectivo principal acelerar a inclusão digital e a adopção de soluções digitais inovadoras para o fortalecimento da economia digital em Angola, com incidência em todo o território nacional, dando especial atenção às regiões periurbanas e rurais e aos grupos vulneráveis.

O PADA é implementado pelo Instituto de Modernização Administrativa (IMA), sob tutela do Governo de Angola, com o apoio técnico e financeiro do Banco Mundial. As actividades do Projecto incluem intervenções em infra-estruturas digitais, plataformas de serviços públicos, promoção de oportunidades económicas digitais e actividades de gestão, monitorização e resposta a situações de emergência.

O QGAS foi preparado em conformidade com o Quadro Ambiental e Social (QAS) do Banco Mundial, com as respectivas Normas Ambientais e Sociais (NAS) e com a legislação e a regulamentação ambiental, social e laboral aplicável da República de Angola.

O objectivo geral do QGAS é identificar, avaliar, prevenir, minimizar, mitigar e gerir os potenciais riscos e impactes ambientais e sociais negativos associados às actividades do projecto, assegurando que sejam implementadas de forma consistente com as Normas Ambientais e Sociais (NAS) do Banco Mundial e com os requisitos legais nacionais.

Especificamente, o QGAS visa:

- a) Identificar e avaliar os potenciais riscos e impactes ambientais e sociais do Projecto e dos seus subprojectos, propondo medidas de mitigação adequadas;
- b) Estabelecer procedimentos para a triagem, avaliação, aprovação e implementação ambiental e social das actividades;
- c) Definir papéis e responsabilidades institucionais, bem como os procedimentos de monitorização e reporte;
- d) Identificar as necessidades de recursos humanos, formação, capacitação e assistência técnica para a implementação eficaz do QGAS;
- e) Estabelecer mecanismos para consulta pública, divulgação de informação e gestão de reclamações;
- f) Definir os requisitos orçamentais para a implementação das disposições do QGAS.

O presente QGAS é um documento vivo, será actualizado sempre que necessário em função da evolução do projecto, e suportará a elaboração de outros estudos e planos mais detalhados, como seja o caso dos Estudos de Impacte Ambiental e Social (EIAS), dos Planos de Gestão Ambiental e Social (PGAS), dos Planos de Gestão de Resíduos (PGR) e de outros planos de gestão necessários para a mitigação de riscos e impactes, a desenvolver por partes contratadas pelo PADA.

O QGAS deve ser lido em conjunto com os restantes instrumentos ambientais e sociais preparados para o PADA, nomeadamente o Plano de Envolvimento de Partes Interessadas (PEPI), o Plano de Compromisso Ambiental e Social (PCAS), o Quadro de Políticas de Reassentamento (QPR), os Procedimentos de Gestão de Mão-de-Obra (PGMO), o Plano de Prevenção e Exploração e Abuso Sexual/Assédio Sexual (EAS/AS) e o Plano de Gestão de Resíduos Electrónicos (PGRE).

De referir ainda que esta versão inclui as auscultações às partes interessadas realizadas na fase de elaboração dos instrumentos e será actualizada assim que as restantes auscultações estiverem concluídas<sup>1</sup>.

O QGAS do PADA encontra-se organizado em 11 capítulos:

1. Sumário executivo;
2. Introdução;
3. Descrição do projecto;
4. Quadro legal e institucional;
5. Linha de base;
6. Riscos e impactes;
7. Medidas de mitigação;
8. Procedimentos e modalidades de aplicação;
9. Orçamento estimado;
10. Envolvimento de partes interessadas, divulgação e consultas;
11. Mecanismos de reclamação.

Em anexo apresenta-se o formulário de triagem ambiental e social a aplicar aos subprojectos do PADA.

---

<sup>1</sup> Auscultações incluídas nesta versão: comunidades rurais e periurbanas (Matala, Cabala e Luau) e grupos vulneráveis, nomeadamente, mulheres, pessoas com deficiência e minorias étnico linguísticas (Luau, Catete e Kapeque). Auscultação em curso: Start-ups na área das Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC), Provedores de Telecomunicações e Energia, Estudantes universitários finalistas e investigadores em TIC, Organizações Não Governamentais (ONG) e Associações representantes da Sociedade Civil e Instituições Públicas.

## 2. DESCRIÇÃO DO PROJECTO

O Projecto de Aceleração Digital de Angola (PADA) visa responder aos desafios estruturais da inclusão digital e ao aproveitamento das oportunidades da economia digital, num contexto em que o acesso à internet, aos serviços digitais e às competências tecnológicas continua a ser desigual no território nacional. O projecto reconhece que a expansão da economia digital é um factor determinante para o crescimento económico, a modernização do Estado, a criação de emprego e a inclusão social.

O objectivo principal do PADA é acelerar a inclusão digital e a adopção de soluções digitais inovadoras para o avanço da economia digital em Angola, com incidência nacional e especial enfoque nas regiões periurbanas e rurais, bem como nos grupos vulneráveis, incluindo mulheres, jovens, pessoas com deficiência e minorias etnolinguísticas.

O Projecto é financiado pelo Banco Mundial e implementado pelo Instituto de Modernização Administrativa (IMA), que coordena a execução técnica, administrativa, financeira, ambiental e social das actividades, através da Unidade de Implementação do Projecto (UIP).

O PADA apresenta impactes positivos relevantes, dos quais se destacam a criação e qualificação de emprego digital num sector com baixa representatividade na economia nacional; a criação de emprego local associado a obras civis e instalações; o aumento da conectividade digital em áreas remotas e desfavorecidas; o aumento da literacia, da escolaridade e da inclusão digital; o aumento dos serviços públicos online; o reforço de infra-estruturas de telecomunicações; a alavancagem de *hubs* tecnológicos ligados à tecnologia e à inovação; e o aumento das empresas de tecnologia da informação e comunicação (TIC), como seja o caso de empresas de software, start-ups digitais, empresas de infra-estrutura TIC, comércio e serviços online, e empresas criativas digitais.

No entanto, devido à natureza das intervenções previstas, o projecto pode igualmente gerar riscos e impactes ambientais e sociais, sobretudo associados a obras civis, instalação de infra-estruturas tecnológicas, mobilização de mão-de-obra, produção de resíduos electrónicos, riscos à saúde e segurança ocupacional, aquisição de terras, desigualdades no acesso digital e riscos relacionados com cibersegurança e protecção de dados. Os impactes devem ser previamente mitigados pelo mutuário, pelo proponente do projecto e pelas partes interessadas envolvidas na execução do projecto.

O PADA tem como principais beneficiários:

- a) Comunidades periurbanas e rurais com baixa conectividade digital;
- b) Entidades governamentais de âmbito central, provincial e local;
- c) Empreendedores digitais/ start-ups;
- d) Funcionários da Administração Pública;
- e) Instituições de ensino superior; e

- f) Grupos vulneráveis e minorias étnico linguísticas.

O PADA está estruturado em cinco componentes principais, descritas de forma resumida abaixo.

## 2.1. Componente 1: Inclusão Digital nas Regiões Periurbanas e Rurais

A componente 1 tem como objectivo aumentar o acesso digital e a literacia digital através da proliferação de mais e melhores acessos, como seja o caso da disponibilização de banda larga em áreas remotas, fornecimento de dispositivos inteligentes a populações desconectadas, formação em competências digitais a população vulnerável, transferência de conteúdos online sobre empreendedorismo. As principais actividades incluem:

- 1) Construção, reparação e modernização da infra-estrutura de telecomunicações, incluindo redes de fibra óptica e “redes de acesso de última milha”;
- 2) Instalação de torres, antenas e cabos de telecomunicações;
- 3) Criação e gestão de espaços comunitários digitalmente equipados (como laboratórios de informática);
- 4) Fornecimento de dispositivos inteligentes a populações conectadas;
- 5) Promoção da literacia digital e de competências digitais básicas;
- 6) Aquisição de serviços de banda larga por períodos prolongados;
- 7) Reforma institucional e regulatória do sector das telecomunicações.

As principais actividades desta componente envolvem obras civis (abertura de caminhos, escavações) e instalação e uso de equipamentos tecnológicos (antenas, produtos com metais perigosos). Em termos ambientais, os riscos do PADA vão estar associados a (a) impactes directos das obras, incluindo resíduos de construção e demolição, (b) ao funcionamento das instalações e edifícios, incluindo resíduos orgânicos, domésticos e não domésticos, e (c) à produção de resíduos electrónicos. Do ponto de vista social, os principais riscos estão relacionados com a necessidade de aquisição de terras, influxo de mão de obra, discriminação, desigualdade de oportunidades, acidentes de trabalho, doenças associadas à Segurança e Saúde Ocupacional (SSO), doenças transmissíveis e casos de violência baseada no género/Exploração e Abuso Sexual/ Assédio Sexual (VBG/EAS/AS). A tabela com informação detalhada acerca do subprojecto, tipo de actividades e potenciais impactes negativos encontra-se no Anexo VI.

## 2.2. Componente 2: Plataforma Digital para a Prestação de Serviços Públicos

A componente 2 visa desenvolver a infra-estrutura pública digital para expansão de serviços públicos e administrativos da Janela Única do Serviço Público e reforço da interoperabilidade do IMA. As actividades incluem:

- Desenvolvimento de plataformas digitais, sistemas de interoperabilidade e portais de serviços públicos;

- Digitalização de serviços administrativos prioritários;
- Criação de sistemas de identificação e autenticação digital;
- Desenvolvimento de quadro legais, regulamentares e estratégicos relativos à transformação digital, cibersegurança e protecção de dados;
- Implementação de quiosques digitais em edifícios governamentais e comunitários;
- Criação do Centro de Operações de Segurança (COS);
- Programas de capacitação técnica e sensibilização.

Esta componente tem um enfoque em obras civis menores, prevendo-se, portanto, que os riscos socioambientais e relacionados com SSO sejam mais reduzidos. Para além dos impactes socioeconómicos e em SSO identificados na Componente 1, esta componente pode ainda ter impactes tecnológicos na sociedade, fundamentalmente associados à discriminação (desigualdade no acesso e enviesamento algorítmico) e à segurança (violação da privacidade e da protecção de dados pessoais e ataques cibernéticos). A tabela com informação detalhada acerca do subprojecto, tipo de actividades e potenciais impactes negativos encontra-se no Anexo VI.

### 2.3. Componente 3: Oportunidades Digitais para a Diversificação Económica

A componente 3 centra-se nas oportunidades digitais para a diversificação económica tendo em vista a dinamização do ecossistema de empreendedorismo digital, o fomento do emprego digital, a criação de conteúdos digitais, a melhoria das acessibilidades digitais e das competências digitais.

Esta componente inclui essencialmente subprojectos de assessoria e assistência técnica, e a aquisição de hardware e software. Neste âmbito destaca-se:

- O reforço da capacidade institucional através da criação de portais electrónicos, fomento de start-ups, programas universitários para desenvolver empreendedores digitais;
- O apoio ao desenvolvimento de novas empresas digitais e
- A elaboração e implementação da estratégia nacional de formação em competências digitais (básicas, intermédias e avançadas), com foco na capacitação de jovens e pessoas desempregadas.

Os impactes socioambientais desta componente estão sobretudo relacionados com o consumo energético, resíduos electrónicos, discriminação e desigualdade de oportunidades e VBG/EAS/AS. Os impactes de SSO resultam de condições gerais de trabalho, aspectos psicossociais e de saúde mental, ergonómicos, transmissão de doenças e VBG/EAS/AS. Devido à incorporação tecnológica esta componente pode ainda ter impactes tecnológicos decorrentes da discriminação (enviesamento algorítmico) e segurança de dados. A tabela com informação detalhada acerca do subprojecto, tipo de actividades e potenciais impactes negativos encontra-se no Anexo VI.

### 2.4. Componente 4: Gestão do Projecto, Monitorização e Avaliação

A componente 4 assegura o apoio técnico e financeiro à implementação do projecto e mediação dos resultados, nomeadamente as salvaguardas ambientais e sociais, o aprovisionamento, a gestão financeira, a monitorização e avaliação e a capacitação.

## 2.5. Componente 5: Contingência de Resposta à Emergência

A componente 5 cobre, entre outros, aspectos relacionados com desastres climáticos e naturais e emergências de saúde pública, com a facilitação de pagamentos emergenciais a grupos vulneráveis de pessoas e apoio a micro, pequenas e médias empresas. Procura também responder a desafios imediatos de liquidez que visem a redução das demissões e a ocorrência de falências.

## 2.6. Abrangência Geográfica e Localização dos Subprojectos

O PADA tem uma abrangência de actuação nacional, com maior foco nas regiões periurbanas e rurais e nas áreas com grupos vulneráveis, nomeadamente, mulheres, pessoas portadoras de deficiência e minorias etnolinguísticas. Ao longo da implementação do projecto serão identificados os locais onde serão desenvolvidos os subprojectos. O Anexo VII contém a abrangência dos subprojectos das componentes 1, 2 e 3. As comunas associadas ao tipo de zonas geográficas assinaladas nesse anexo encontram-se em fase de identificação e serão definidas ao longo da implementação do Projecto.

## 2.7. Arranjos institucionais e parceiros institucionais

O PADA será implementado com base no arranjo institucional descrito no anexo VIII. O IMA será responsável, de forma geral, pela implementação do Projecto. A Unidade de Implementação do Projecto (UIP), vinculada ao IMA, é responsável pela implementação geral e coordenação diária do Projecto, supervisão, monitorização e reporte das actividades, incluindo a gestão ambiental e social.

O arranjo institucional do PADA encontra-se esquematizado no Anexo VIII.

O PADA será implementado pelo IMA, com o apoio de 11 parceiros institucionais: Ministério das Telecomunicações, Tecnologias de Informação e Comunicação Social (MINTTICS), Ministério da Acção Social, Família e Promoção da Mulher (MASFAMU), Direcção Nacional de Registos e do Notariado do Ministério da Justiça e dos Direitos Humanos (MINJUSDH), Instituto Angolano de Comunicações (INACOM), Agência de Protecção de Dados (APD), Instituto Nacional de Fomento da Informação (INFOSI), Escola Nacional de Administração e Políticas Públicas (ENAPP), Instituto de Emprego e Formação Profissional (INEFOP), Fundo de Apoio Social (FAS), Instituto Nacional de Apoio às Pequenas e Médias Empresas (INAPEM) e Banco Nacional de Angola (BNA).

### 3. POLÍTICAS, REGULAMENTOS E LEIS

Este capítulo descreve o enquadramento jurídico, regulamentar e institucional relevante para a gestão dos riscos e impactes ambientais e sociais associados às actividades do PADA e inclui: (i) o quadro jurídico nacional aplicável, (ii) o sistema nacional de avaliação e licenciamento ambiental, e (iii) a articulação com as Normas Ambientais e Sociais (NAS) do Banco Mundial, incluindo a identificação das principais lacunas face ao quadro nacional.

#### 3.1. Quadro jurídico de Angola

O PADA será implementado em conformidade com a legislação ambiental, social e laboral em vigor em Angola, assim como os compromissos internacionais ratificados pelo Estado Angolano. O quadro jurídico nacional estabelece princípios e obrigações relevantes para a protecção ambiental, a saúde e segurança no trabalho, direitos laborais, a não discriminação, a protecção de grupos vulneráveis e a gestão de dados pessoais, aspectos directamente relacionados com os riscos e impactes potenciais do projecto.

A Tabela 1 apresenta as principais políticas, leis e regulamentos nacionais relevantes e directamente aplicáveis às actividades do Projecto. Não obstante, outros enquadramentos legais nacionais podem ser activados durante a implementação do QGAS, em função dos objectivos e actividades a desenvolver nos subprojectos do PADA.

Tabela 1 – Quadro jurídico relevante para implementação do PADA.

Designação	Referência	Descrição e relevância para as actividades do projecto
<b>Lei de Bases do Ambiente</b>	Lei n.º 5/98 de 19 de Junho	Estabelece o dever genérico de defesa do ambiente e uso sustentável dos recursos naturais e a obrigatoriedade de realização de procedimentos de Avaliação Ambiental em projectos susceptíveis de ter implicações sobre o ambiente. É relevante para todas as actividades do Projecto com potenciais impactes ambientais.
<b>Responsabilidade por Danos Ambientais</b>	Decreto Presidencial n.º 194/11 de 7 de Julho	Estabelece as responsabilidades pelo risco e degradação do ambiente baseado no princípio do “poluidor-pagador” de modo a prevenir e reparar danos ambientais.
<b>Regulamento sobre Consulta Pública</b>	Decreto Executivo n.º 87/12 de 24 de Fevereiro	Estabelece as normas de realização das Consultas Públicas no âmbito dos projectos sujeitos a AIA, garantindo a participação das partes interessadas.
<b>Termos de Referência para a Elaboração de EIA</b>	Decreto Executivo n.º 92/12 de 1 de Março	Aprova os formulários de registo de projectos e estabelece as directrizes orientadoras para a elaboração de estudos sujeitos à Avaliação de Impactes Ambientais.
<b>Regulamento sobre Gestão de Resíduos</b>	Decreto Presidencial n.º 190/12 de 24 de Agosto	Estabelece as regras gerais relativas à gestão, armazenamento, transporte e eliminação de resíduos. É relevante para a gestão de resíduos electrónicos e resíduos de obras de pequena escala associados ao Projecto.

Designação	Referência	Descrição e relevância para as actividades do projecto
<b>Lei do Urbanismo e do ordenamento do Território</b>	Lei n.º 3/04 de 25 de Junho	Define princípios de planeamento territorial e uso do solo, relevantes para a localização de infra-estruturas físicas do Projecto.
<b>Lei de Terras</b>	Lei n.º 9/04 de 9 de Novembro	Estabelece o regime jurídico das terras e direitos fundiários. Aplicável caso ocorram necessidades de ocupação temporária de terrenos ou servidões administrativas.
<b>Lei da Expropriação de Utilidade Pública</b>	Lei n.º 1/21 de 7 de Janeiro	Estabelece os princípios e regras de expropriação por utilidade pública por Órgãos competentes da Administração Pública. Relevante caso exista aquisição de terras.
<b>Lei Geral do Trabalho</b>	Lei n.º 7/15 de 15 de Junho	Regula as relações laborais, condições de trabalho, direitos e deveres dos trabalhadores e empregadores. Aplicável aos trabalhadores do Projecto, consultores e prestadores de serviços.
<b>Lei de Segurança e saúde no Trabalho</b>	Lei n.º 26/22	Estabelece normas de prevenção de riscos profissionais e protecção da saúde e segurança dos trabalhadores. Relevante para actividades de instalação, manutenção e operação.
<b>Lei de Protecção de Dados Pessoais</b>	Lei n.º 22/11, de 17 de Junho	Regula o tratamento de dados pessoais, incluindo os dados sensíveis. Tem uma grande relevância para as plataformas digitais, sistemas de informação e serviços electrónicos apoiados pelo Projecto.
<b>Lei das Comunicações Electrónicas e dos Serviços da Sociedade da Informação</b>	Lei n.º 23/11 de 20 de Junho	Estabelece o quadro jurídico das comunicações electrónicas, TIC e serviços digitais. Inclui os princípios de inclusão, equidade social e protecção do ambiente. Essencial para a implementação do PADA.
<b>Lei de Protecção das Redes e Sistemas Informáticos</b>	Lei n.º 7/17 de 16 de Fevereiro	Estabelece o seu regime jurídico de protecção do ciberespaço nacional e da segurança digital. Relevante para a gestão de riscos cibernéticos e protecção dos sistemas do Projecto.
<b>Política Nacional para a Igualdade e Equidade de Género (PNIEG)</b>	Decreto Presidencial n.º 222/13, de 24 de Dezembro	Visa a promoção da igualdade e equidade de género, actua sobre a prevenção da Violência Baseada no Género, com medidas que visam identificar e punir os agressores, enquanto inclui mecanismos de protecção às vítimas.
<b>Constituição da República de Angola</b>	Diário da República n.º 23 de 5 de Fevereiro de 2010	Consagra os princípios fundamentais do Estado de direito, direitos humanos, igualdade, não discriminação e protecção do ambiente, aplicáveis de forma transversal a todas as actividades do Projecto.

### 3.2. Avaliação ambiental e social nacional e licenciamento

A autoridade nacional responsável pela gestão do processo de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) e licenciamento ambiental em Angola é o Ministério do Ambiente (MINAMB), através dos seus serviços competentes, em particular a Direcção Nacional do Ambiente.

O processo de AIA em Angola é regulado pelo Decreto n.º 54/15 e inclui, resumidamente, as seguintes etapas:

- Submissão de pedido e triagem ambiental, com base na tipologia, localização e dimensão do projecto;

- Classificação do projecto numa categoria ambiental;
- Elaboração do estudo ambiental exigido (quando aplicável);
- Consulta pública, nos casos previstos;
- Análise técnica e decisão pela autoridade competente;
- Emissão da licença ambiental, condicionada ao cumprimento das medidas de mitigação aprovadas.

### 3.3. Normas Ambientais e Sociais do Banco Mundial e principais lacunas face ao quadro nacional

O Projecto seguirá as Normas Ambientais e Sociais (NAS) e as Directrizes Ambientais, de Saúde e Segurança do Grupo Banco Mundial.

As normas ambientais e sociais do Banco Mundial aplicáveis às actividades do projecto estão resumidas na Tabela 2.

**Tabela 2: Resumo das NAS do BM aplicáveis ao PADA e a sua aplicabilidade.**

Normas Ambientais e Sociais (NAS)	Relevância para o Projecto
<p><b>NAS 1. Avaliação e Gestão dos Riscos e Impactes Ambientais e Sociais:</b> Sublinha a importância do desempenho da gestão social e ambiental durante toda a duração do projecto (qualquer actividade empresarial que esteja sujeita a avaliação e gestão).</p>	<p>O Projecto inclui a construção e reabilitação de infra-estruturas, aquisição de equipamentos, material informático e meios, e prestação de serviços em estudos, supervisão e apoio técnico e institucional, serviços de apoio, formação e instalação e manutenção de equipamentos.</p> <p>As actividades de construção previstas gerarão impactes ou riscos ambientais desde insignificantes a altos.</p> <p>Os impactes negativos esperados durante as actividades de construção e operação estarão previsivelmente, relacionados com as seguintes questões: ruído, emissões atmosféricas, eliminação e gestão de resíduo, saúde e segurança dos trabalhadores e nas áreas de influência do Projecto.</p>
<p><b>NAS 2. Condições de trabalho e Mão de Obra:</b> Reconhece que a consecução do crescimento económico através da criação de emprego e geração de rendimentos deve ser equilibrada com os direitos básicos dos trabalhadores.</p>	<p>Durante as distintas fases do projecto serão contratadas mão de obra, e o mesmo gerará postos de trabalho directos e indirectos que inclui: os trabalhadores contratados, os prestadores de serviços e possivelmente trabalhadores migrantes, oriundos de outras províncias e de países vizinhos.</p> <p>Os potenciais riscos estão associados à saúde e segurança dos trabalhadores devido aos acidentes de trabalho e ao contacto dos mesmos com as comunidades locais conforme mencionado no Capítulo 6.</p>
<p><b>NAS 3. Eficiência dos Recursos e Prevenção da Poluição:</b> Reconhece que o aumento da actividade industrial e a urbanização geram frequentemente níveis crescentes de poluição do ar, água e terra que podem ameaçar as pessoas e o ambiente a nível local, regional e global.</p>	<p>As diferentes fases do projecto gerarão, potenciais impactes ou riscos ambientais que serão de insignificantes a altos. Com as obras de construção, haverá emissão de poeiras e ruído, erosão, infiltração, escoamento, e geração de resíduos. A energia e água serão as matérias-primas para o desenvolvimento das actividades do projecto.</p>
<p><b>NAS 4. Saúde, Segurança e Protecção da Comunidade:</b> Reconhece que as actividades, equipamento e infra-estruturas de um Projecto</p>	<p>Possibilidade de existirem assentamentos nas áreas de intervenção do projecto.</p>

Normas Ambientais e Sociais (NAS)	Relevância para o Projecto
trazem frequentemente benefícios às comunidades, incluindo emprego, serviços e oportunidades para o desenvolvimento económico.	As actividades de construção e operação poderão perturbar as comunidades na área de influência do projecto por meio da geração de ruído, emissão de poeiras e GEE, do aumento da produção de resíduos sólidos, também podem ser gerados impactes sociais relacionados a questões de interações de trabalhadores com a comunidade local.
<b>NAS 5. Aquisição e Reassentamento Involuntário de Terras:</b> Descreve a reinstalação involuntária, referindo-se tanto à deslocação física como à deslocação económica resultante da aquisição de terrenos do projecto.	A construção de obras civis pode gerar necessidades de aquisição de terras com potenciais impactes de deslocação física e económica para as Pessoas Afectadas pelo Projecto (PAP) que precisam de ser compensadas e ver os seus meios de subsistência restabelecidos.
<b>NAS 6. Conservação da Biodiversidade e Gestão Sustentável dos Recursos Naturais Vivos:</b> Reconhece que proteger e conservar a biodiversidade e a sua capacidade de mudar e evoluir é fundamental para um desenvolvimento sustentável.	As áreas de implementação do projecto ainda não são conhecidas. Esta NAS será analisada caso a caso, aquando da elaboração de cada EIAS.
<b>NAS 7. Povos Indígenas/Comunidades Locais Tradicionais Historicamente Desfavorecidas da África Subsaariana (PI/CLTHDAS):</b> Reconhece que os Povos Indígenas, cuja identidade social difere dos grupos dominantes nas sociedades nacionais, estão frequentemente entre os segmentos populacionais mais marginalizados e vulneráveis.	As áreas de implementação do projecto ainda não são conhecidas. Esta NAS será analisada quando definidas as áreas.
<b>NAS 8. Património cultural:</b> Reconhece a importância do património cultural para as gerações presentes e futuras.	Os locais ou áreas que pertencem ao património cultural conhecido, constam do inventário nacional de sítios do património. O projecto não desenvolverá actividades que possam estar nesses locais. Para consulta o mutuário obterá os dados fornecidos pelo Ministério da Cultura (MINCULT), para garantir, que não haverá impactes em áreas classificadas como património.  Também serão respeitados todos os sítios de património cultural identificados durante o envolvimento das partes interessadas.
<b>NAS 10: Envolvimento das Partes Interessadas e Divulgação de Informações:</b> Reconhece a importância de um processo de envolvimento aberto e transparente das partes interessadas. O envolvimento eficaz das partes interessadas pode melhorar a sustentabilidade ambiental e social dos projectos, melhorar a aceitação e oferecer contribuições significativas para a concepção e implementação eficaz do projecto.	O Mutuário está comprometido em promover o envolvimento das partes interessadas, por meio de consultas públicas para garantia de uma abordagem participativa, inclusiva e culturalmente apropriada.

Em diversas componentes, a legislação nacional e as normas do Banco Mundial, estão alinhadas. A legislação angolana fornece base suficiente para gerir os aspectos ambientais e sociais das actividades propostas no âmbito deste projecto.

## 4. POTENCIAIS IMPACTES AMBIENTAIS E SOCIAIS E MEDIDAS PADRÃO DE MITIGAÇÃO

Este capítulo descreve os principais potenciais riscos e impactes ambientais e sociais associados às actividades do PADA e as respectivas medidas de mitigação a serem aplicadas, tendo em consideração as diferentes fases do projecto.

A análise foi realizada com base nas actividades previstas para as diferentes componentes do PADA e no contexto ambiental e social de Angola, com especial enfoque nas zonas periurbanas e rurais. A Tabela 3 resume os potenciais impactes negativos e as respectivas medidas de mitigação.

**Tabela 3: Resumo dos potenciais impactes negativos associados ao projecto e medidas de mitigação.**

Riscos	Impacte	Medidas de mitigação
Desmatamento e alteração do solo	Perda da biodiversidade Erosão do solo Degradação do habitat	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Minimização de movimentação de terra no projecto e desmatamento, quando inevitável</li> <li>- Estabilização de taludes e contenção de encostas</li> <li>- Controle de erosão e assoreamento</li> <li>- Protecção do solo durante obras</li> <li>- Reabilitação pós-obra (replantação de vegetação nativa, nivelamento e recomposição do solo e monitorização da estabilidade e da qualidade do solo)</li> <li>- Compensação e restauração ambiental (reflorestamento compensatório e restituição de habitat e da biodiversidade)</li> <li>- Controle e monitorização (antes, durante e após a obra)</li> </ul>
Deslocamento físico e/ou económico das comunidades	Reassentamento físico e/ ou económico das populações Afectação dos meios de subsistência	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Identificar várias áreas de actividades da comunidade no início do projecto, planeando a escolha de rotas alternativas, o planeamento de desvios temporários de tráfego e a localização de estaleiros no local de trabalho.</li> <li>- Evitar perturbações nas actividades sociais e económicas que tornam a comunidade economicamente sólida.</li> <li>- No caso de não ser possível evitar o deslocamento proceder à justa compensação das Pessoas Afectadas pelo Projecto (PAP) através do pagamento de indemnizações ao custo de reposição e ao restabelecimento dos meios de subsistência.</li> </ul>
Afectação da Saúde e segurança ocupacional	Acidentes de trabalho Doenças ocupacionais Problemas psicossociais	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Garantir assistência médica e medicamentosa a todos os trabalhadores.</li> <li>- Criar um Código de Conduta para os trabalhadores que defina um código de comportamento com as comunidades locais.</li> <li>- Assegurar que sejam realizadas as Análises de Perigos das actividades (<i>Job Hazard Analysis</i>) e a preparação de procedimentos específicos estândaes de acordo com os perigos identificados (<i>Standard Operating Procedures-SOP</i>).</li> </ul>

Riscos	Impacte	Medidas de mitigação
		<p>Assegurar que os trabalhadores sejam treinados para a correcta execução de tarefas e actividades consideradas de risco, como trabalhos em altura, escavações, em áreas confinadas, entre outras.</p> <p>Garantir o uso de equipamentos de protecção individual e colectiva sempre que necessário para mitigar riscos de SSO.</p> <p>-Garantir um ambiente de trabalho seguro e saudável.</p>
Poluição	<p>Poluição visual</p> <p>Poluição sonora</p> <p>Poeira e emissão de gases</p> <p>Poluição das águas e do solo</p>	<p>-Optimizar o transporte de trabalhadores e materiais para reduzir o número de viagens e veículos necessários para as actividades do Projecto.</p> <p>-Medidas de mitigação da qualidade do ar aplicáveis.</p> <p>-Aplicação de controlos rigorosos sobre o horário das actividades, em especial as que geram elevadas emissões de ruído, com uma proibição total do trabalho nocturno.</p> <p>-Maximizar a separação física entre as fontes de ruído do Projecto e os receptores sensíveis.</p> <p>- Assegurar que combustíveis e outros produtos e resíduos perigosos sejam armazenados em áreas cobertas, de acesso controlado e que disponham de dispositivos de contenção secundária com capacidade de 110% da totalidade dos produtos armazenados.</p> <p>- Assegurar que os trabalhadores sejam treinados para a implementação de medidas de resposta a derrames acidentais de produtos químicos e outros contendo hidrocarbonetos, com vistas a conter a contaminação.</p>
Afectação da Saúde e segurança das comunidades	<p>Exposição a doenças e impacte na saúde pública</p> <p>Poluição ambiental</p> <p>Acidentes rodoviários</p> <p>Conflito Social</p>	<p>-Restrição do acesso às zonas de construção e aos acampamentos de trabalhadores.</p> <p>-Sinalização clara das zonas de perigo.</p> <p>-Informar a administração local e as comunidades sobre o aumento de tráfego planeado e as medidas de segurança associadas a serem utilizadas.</p> <p>-Colocar informações de segurança aplicáveis aos trabalhos de construção no local de apoio, proibindo o acesso a estranhos e a necessidade de utilização de equipamento de protecção individual para os trabalhadores. Verificar periodicamente se estão visíveis.</p> <p>-Promover acções de sensibilização, nomeadamente junto das crianças, sobre os riscos associados às actividades de construção.</p> <p>-A Área do Projecto (e outras áreas que possam ser necessárias temporariamente para estacionamento e armazenamento de materiais) deve ser vedada de modo a evitar qualquer potencial intrusão.</p> <p>-Assegurar que a posição das instalações e as zonas de exclusão estão claramente assinaladas com sinais compreensíveis para a população local.</p> <p>-Notificar as autoridades, associações e grupos populacionais relevantes sobre as fases do Projecto, actividades, planos de desenvolvimento da construção, calendário, rotas dos camiões, etc.</p>

Riscos	Impacte	Medidas de mitigação
		<ul style="list-style-type: none"> <li>-Desenvolver e implementar um programa de resposta a emergências incluindo equipamento de emergência e pessoal treinado.</li> <li>-Identificar as áreas povoadas e reduzir as perturbações através do planeamento adequado das actividades do projecto.</li> <li>-Assegurar o desenvolvimento e a implementação de procedimentos que incorporem medidas para responder às preocupações de todas as partes interessadas relevantes, protocolos de envolvimento e comunicação em caso de incidentes que envolvam a população local, mecanismo de feedback.</li> <li>-Para evitar a propagação de doenças com a possível chegada de trabalhadores de fora das comunidades locais, devem ser realizadas acções de sensibilização dos trabalhadores para as doenças relacionadas com a água e os cuidados de higiene e, sobretudo, para as doenças sexualmente transmissíveis.</li> <li>-Desenvolver uma política e um plano de gestão para reduzir a transmissão de DST, incluindo o VIH/SIDA.</li> <li>-Criar um programa de conteúdo local para gerir o emprego de pessoas das comunidades locais.</li> <li>-Manter uma boa comunicação e um bom envolvimento das partes interessadas com as comunidades locais, através de meios culturalmente apropriados.</li> <li>-Estabelecer um mecanismo de reclamação acessível às comunidades locais.</li> <li>-Limitar a velocidade em zonas densamente povoadas.</li> <li>- Colocar placas de sinalização nas vias utilizadas pelo projecto indicando as áreas de travessia de pedestres (por exemplo, próximo a escolas e hospitais) e animais.</li> <li>-Campanhas de sensibilização sobre segurança para as comunidades locais, incluindo crianças e pessoas com limitações de mobilidade.</li> <li>-Melhoria da sinalização para veículos e peões, especialmente em zonas densamente povoadas.</li> </ul>
Desinteresse pelas partes interessadas	<p>Impacte social e integração comunitária</p> <p>Discriminação e Desigualdade de acesso</p> <p>Resistência Social</p> <p>Concorrência (afecção de lucros, concorrência comercial)</p>	<p>Preparação e implementação de um Plano de Envolvimento das Partes Interessadas que abranja as comunidades locais (incluindo grupos vulneráveis), para além de outras partes interessadas e afectadas, a fim de assegurar uma comunicação adequada, a divulgação de informações relevantes e o envolvimento das partes afectadas e interessadas, garantindo que as informações são divulgadas nas línguas locais relevantes e de uma forma acessível e culturalmente adequada.</p>
Afectação do Património cultural	Danos ou desrespeito por bens culturais ou naturais	<ul style="list-style-type: none"> <li>-Identificar e dar prioridade para evitar sempre que possível os sítios do património cultural antes do levantamento do traçado.</li> <li>-Preparar um procedimento de descoberta fortuita, que deve incluir regras para o controlo arqueológico na fase de construção.</li> </ul>

Riscos	Impacte	Medidas de mitigação
		<p>-Notificar imediatamente o serviço local competente se forem descobertos artigos valiosos ou de valor inestimável, tais como moedas, utensílios, artefactos, estruturas ou outras relíquias geográficas ou arqueológicas.</p> <p>-Providenciar a supervisão da escavação por um arqueólogo para evitar danos às relíquias.</p>
Desrespeito pelos Direitos humanos	<p>Desrespeito pelos direitos humanos, nomeadamente direitos laborais, condições de trabalho, trabalho forçado e trabalho infantil</p> <p>Violência baseada no género</p> <p>Exploração e abuso sexual</p> <p>Impactes nos salários, condições de trabalho, alojamento dos trabalhadores, despedimentos e impactes laborais</p> <p>Discriminação no local de trabalho</p> <p>Discriminação de grupos vulneráveis (idosos, mulheres e crianças) ou de indivíduos, devido à exclusão social</p>	<p>-O contratante e os subcontratantes devem preparar e implementar um Plano de Acção para mitigar o risco de Violência com Base no Género (VBG), incluindo: código de Conduta sem tolerância para a exploração sexual e abuso; campanha de sensibilização sobre assédio sexual, exploração sexual e abuso e VBG e Mecanismo de reclamação para alegações relacionadas.</p> <p>-Desenvolver uma política de responsabilidade social, uma política de não consumo de drogas e álcool, um código de ética e conduta empresarial dos trabalhadores, uma política de não discriminação e assédio, uma política de bem-estar dos trabalhadores e uma política anti-violência no local de trabalho.</p> <p>-Promover actividades de sensibilização junto das comunidades locais (em especial mulheres e raparigas) sobre os impactes associados à presença de trabalhadores não locais (impactes na saúde, violência baseada no género, assédio sexual, bem como a legislação existente relativa ao assédio sexual e à violação, e ao tráfico de pessoas).</p> <p>-Evitar o posicionamento e a colocação de campos de trabalhadores nas proximidades de escolas ou de locais onde haja uma presença permanente de mulheres jovens e/ou crianças do sexo feminino.</p> <p>-O plano de comunicação e de envolvimento das partes interessadas deve ter em consideração as necessidades específicas de grupos que possam ser afectados de forma diferenciada ou desproporcionada pelo projecto ou de grupos da população com necessidades específicas de informação (tais como deficiência, literacia, género, mobilidade, diferenças linguísticas ou de acessibilidade).</p>
Aumento do Consumo de energia	<p>Aumento do consumo de energia e consequentemente aumento da pegada de carbono</p> <p>Sobrecarga da rede eléctrica local</p>	<p>-Eficiência energética.</p> <p>-Uso de energias renováveis (se possível).</p>
Má Gestão dos resíduos e materiais perigosos	<p>Descarte inadequado</p> <p>Poluição e contaminação ambiental</p>	<p>-Segregação, armazenamento e tratamento adequado dos resíduos, incluindo os resíduos electrónicos (<i>E-waste</i>).</p>
Afectação na Segurança cibernética e protecção de dados	<p>Ataques cibernéticos</p> <p>Vazamento de dados</p> <p>Falhas operacionais</p>	<p>-Criptografia de dados.</p> <p>-Firewall e protecção de rede.</p> <p>-Formações específicas para combate a crimes cibernéticos.</p>

#### 4.1. Potenciais riscos e medidas de mitigação específicos para grupos desfavorecidos e vulneráveis

Estima-se que os possíveis grupos desfavorecidos e vulneráveis afectados pelas actividades do PADA sejam as mulheres, as pessoas com deficiência, as pessoas com albinismo, as minorias etnolinguísticas e a população residente nas áreas afectadas pela construção e dos subprojectos, especialmente localizadas em áreas periurbanas e rurais. O Projecto pode também envolver, pontualmente, a aquisição de terras e deslocamento físico ou económico.

As principais medidas de mitigação para minimizar os impactes nestes grupos passam pela preparação e implementação de um Plano de Envolvimento de Partes Interessadas que abranja as comunidades locais e que inclua os grupos vulneráveis, garantindo que o plano de comunicação e envolvimento considere necessidades específicas de grupos potencialmente afectados de forma diferenciada ou desproporcionada pelo projecto. Prevê-se igualmente a realização de actividades de sensibilização junto das comunidades locais, em especial mulheres e raparigas, sobre os impactes associados à presença de trabalhadores não locais, nomeadamente riscos para a saúde, violência baseada no género, assédio sexual, tráfico de pessoas e a legislação aplicável. Outras medidas incluem também a disponibilização de um mecanismo de reclamações acessível e funcional para as comunidades locais, a adopção de medidas de prevenção (por exemplo, evitando a localização de campos de trabalhadores nas proximidades de escolas ou de locais com presença permanente de mulheres jovens e/ou crianças do sexo feminino, assim como obrigatoriedade de o contratante e os subcontratantes prepararem e implementarem um Plano de Acção para mitigar os riscos de Violência Baseada no Género, incluindo um Código de Conduta de tolerância zero à exploração e abuso sexual, campanhas de sensibilização e mecanismos específicos de reclamação para casos VBG/EAS/AS.

#### 4.2. Considerações de planeamento e concepção para evitar riscos e impactes ambientais e sociais

No âmbito do projecto e atendendo ao facto de que muitos dos subprojectos ainda se encontram em fase preliminar de definição, a integração de considerações ambientais e sociais nas fases iniciais de planeamento e concepção constitui um elemento fundamental para a prevenção e minimização de riscos e impactes ambientais e sociais.

Para minimizar e evitar esses riscos e impactes ambientais e sociais, será evitado o reassentamento físico e/ou económico das comunidades, através da escolha de rotas alternativas, planeamento de desvios temporários de tráfego e localização de estaleiros. Outra medida parte também da identificação prévia de sítios de património cultural de modo a precaver os impactes nestes sítios.

## 5. PROCEDIMENTOS E MODALIDADES DE APLICAÇÃO

### 5.1. Procedimentos de gestão de riscos ambientais e sociais

Os procedimentos de gestão de riscos ambientais e sociais serão implementados através do processo de selecção de subprojectos do projecto. Estes procedimentos são essenciais para assegurar que (i) os princípios são aplicados com acções concretas, (ii) há conformidade com as NAS, (iii) os riscos e impactes são geridos de forma eficaz, (iv) há transparência, gestão adaptativa e melhoria contínua na execução, e (v) as entidades nacionais são capacitadas e fortalecidas institucionalmente. Na Tabela 4 está resumido, de um modo geral, os procedimentos e a modalidade de aplicação.

Tabela 4 – Resumo dos procedimentos e modalidades de aplicação, com referência aos princípios das NAS aplicáveis.

Procedimentos	Descrição
<b>Estudo de Impacte Ambiental e Social (EIAS)</b>	Documento elaborado pelo proponente no âmbito do procedimento de avaliação de impacte ambiental, que contém uma descrição sumária do projecto, a identificação dos impactes prováveis, positivos e negativos, que a realização do projecto pode ter no ambiente. Necessário para obtenção da Licença Ambiental de Instalação (LAI) e Licença Ambiental de Operação (LAO). Baseia-se nos princípios das NAS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 10.
<b>Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS)</b>	Instrumento que permite dotar um Projecto de uma estrutura eficiente que garanta a execução e o controlo das acções planeadas nos vários programas, a adequada condição ambiental das infra-estruturas erguidas, assim como controlar informações e manter um elevado padrão de qualidade durante as actividades de construção e operação do Projecto. Baseia-se nos princípios das NAS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 10.
<b>Plano de Envolvimento de Partes Interessadas (PEPI)</b>	Descreve os métodos de envolvimento das partes interessadas durante o ciclo de vida do projecto e descreve o leque de informação a ser comunicada, bem como, os respectivos prazos, às partes afectadas pelo projecto e outras partes interessadas, e também o tipo de informação que se quer receber das partes interessadas e afectadas. Baseia-se nos princípios da NAS 10.
<b>Plano de Gestão de Resíduos (PGR)</b>	Tem como objectivo principal a planificação das operações de gestão dos resíduos gerados durante as diferentes fases de implementação do projecto. O PGR incitará um ambiente sustentável de forma a minimizar a produção de resíduos e outros desperdícios a partir da fonte, adequar a segregação na origem, a correcta identificação e armazenamento, controlar os potenciais riscos ambientais e de saúde pública. Baseia-se nos princípios da NAS 3.
<b>Plano de Resposta a Situações de Emergência (PRSE)</b>	O Plano de Resposta a Emergência tem como objectivo orientar as (re)acções de mobilização, com a maior eficácia possível, para atendimento a emergências e anormalidades que venham a ocorrer (acidente/incidente).

Procedimentos	Descrição
	Baseia-se nos princípios da NAS 2.
<b>Plano de Reassentamento (PR)</b>	<p>Documento que consolida as orientações das acções e políticas de compensação relacionadas ao deslocamento involuntário de população, e, portanto, tem como objectivo apresentar o âmbito de acções que envolvem o processo de reassentamento, mediação, preparação à mudança, e adaptação à nova residência, previsto para as famílias com indicativo de reassentamento, bem como, a monitorização do grau de satisfação dos moradores neste processo.</p> <p>Baseia-se nos princípios da NAS 5.</p>
<b>Plano de Saúde e Segurança Ocupacional (PSSO)</b>	<p>Tem como principal objectivo a identificação e caracterização das medidas de prevenção a adoptar, de forma a minimizar ou mesmo evitar o aparecimento de determinados riscos e, conseqüentemente, as doenças profissionais. Deverá igualmente apresentar quais os procedimentos a executar nas situações onde se verifiquem doenças relacionadas com as actividades do projecto.</p> <p>Baseia-se nos princípios da NAS 2.</p>
<b>Directrizes sobre gestão da biodiversidade (incluindo reabilitação de áreas degradadas e re-vegetação)</b>	<p>Documento elaborado especificamente para o local de implementação de determinado projecto ou actividade, e usado para manter, melhorar e valorizar os valores da biodiversidade durante as fases de construção e operação (quando aplicável), e para determinar os riscos e oportunidades relacionados com o projecto.</p> <p>Estas directrizes deverão ser incluídas nos planos de gestão das empreitadas, nomeadamente o PGAS do Empreiteiro.</p> <p>Baseia-se nos princípios da NAS 6.</p>
<b>Lista de Verificação de Impactes e Cláusulas Ambientais e Sociais (checklist ambiental e social)</b>	<p>Formulário estruturado que permite verificar se o subprojecto pode causar impactes ambientais e sociais negativos ou positivos; determinar quais os requisitos legais e políticas do Banco Mundial que se aplicam; indicar se o subprojecto precisa de estudos complementares; e definir quais as cláusulas devem ser inseridas nos contractos com empreiteiros, consultores ou beneficiários.</p> <p>Baseia-se nos princípios das NAS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 10.</p>
<b>Plano de Restauração dos Meios de Subsistência (PRMS)</b>	<p>Instrumento de gestão social que tem como objectivo restabelecer ou melhorar os meios de vida das pessoas afectadas por um projecto, especialmente nos casos em que ocorre perda de acesso à terra, recursos naturais, renda, ou actividades económicas — mesmo quando não há deslocamento físico. Aplica-se quando pessoas ou comunidades afectadas perdem acesso total ou parcial a recursos produtivos ou, mesmo que não sejam fisicamente deslocadas (não haja reassentamento), mas percam sua capacidade de manter os meios de subsistência.</p> <p>Baseia-se nos princípios da NAS 5.</p>

Procedimentos	Descrição
<b>Plano de Acção para a Biodiversidade (PAB)</b>	<p>Instrumento de planeamento e gestão ambiental que visa evitar, minimizar, mitigar e, quando necessário, compensar impactes negativos à biodiversidade e aos habitats naturais gerados por um projecto ou subprojecto. É exigido quando o subprojecto afecta habitat natural ou crítico, espécies ameaçadas, áreas protegidas, ou serviços eco-sistémicos essenciais para comunidades locais.</p> <p>Baseia-se nos princípios da NAS 6.</p>
<b>Plano para os Povos Indígenas (PPI)</b>	<p>Documento elaborado com vista a assegurar que os povos indígenas sejam consultados de forma livre, prévia e informada (CLPI), possam participar plenamente do projecto, e que seus direitos, meios de vida, identidade cultural e territórios sejam respeitados, protegidos e valorizados. É exigido quando o subprojecto ocorre em território tradicionalmente ocupado ou utilizado por povos indígenas, ou os afecta directamente, tem impactes potenciais negativos sobre sua cultura, território, saúde, subsistência, etc, tem benefícios direccionados a essas comunidades, que devem ser desenhados de forma culturalmente apropriada.</p> <p>Baseia-se nos princípios da NAS 7.</p>
<b>Plano de Gestão do Património Cultural (PGPC)</b>	<p>Plano que identifica o património cultural presente em uma área de projecto, avalia os potenciais impactes negativos e positivos, e estabelece medidas para garantir sua protecção, preservação e valorização, com participação das comunidades afectadas.</p> <p>Baseia-se nos princípios da NAS 8.</p>
<b>Procedimento para Achados Fortuitos</b>	<p>Descreve medidas de gestão concisas e exequíveis para preservar e proteger o património cultural físico associado aos descobrimentos fortuitos de bens históricos ou arqueológicos directamente associados à construção de qualquer uma das componentes do projecto, e que possam estar localizadas nas zonas de faixa de segurança. Este procedimento deve fazer parte dos planos de gestão das empreitadas, nomeadamente do PGAS do Empreiteiro.</p> <p>Baseia-se nos princípios da NAS 8.</p>
<b>Código de Conduta (CdC)</b>	<p>Reúne os preceitos necessários para promover comportamentos éticos, estabelecendo os parâmetros para bons relacionamentos entre organizações e partes interessadas.</p> <p>Baseia-se nos princípios da NAS 1, 2 e 4.</p>
<b>Mecanismo de Reparação de Reclamações (MRR)</b>	<p>Sistema estruturado e acessível que permite que indivíduos ou comunidades afectadas por um projecto apresentem reclamações, preocupações ou denúncias, com a garantia de que serão ouvidas, respondidas e, quando possível, reparadas.</p> <p>Baseia-se nos princípios das NAS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 10.</p>
<b>Programa de Capacitação Ambiental de Mão-de-Obra Contratada</b>	<p>O Programa visa, a partir de actividades voltadas para sensibilização e conscientização, contribuir para a segurança e a saúde dos trabalhadores, além da preservação ambiental local, com a consequente minimização dos impactes ambientais e sociais decorrentes do projecto.</p>

Procedimentos	Descrição
	Baseia-se nos princípios da NAS 1 e 2.
<b>Programa de capacitação</b>	Iniciativa voltada para o desenvolvimento de habilidades e conhecimentos de indivíduos ou grupos, geralmente em um contexto profissional, académico ou comunitário. O objectivo é aprimorar competências técnicas, de gestão ou sociais para melhorar a eficiência e os resultados em determinada área.  Baseia-se nos princípios das NAS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 10.
<b>Manual de Boas Práticas de Gestão Ambiental e Social</b>	Conjunto de procedimentos e de medidas que consideramos passíveis e desejáveis de serem seguidas pelos utentes do parque industrial, as quais, em função dos seus efeitos benéficos para o ambiente, consideramos boas práticas ambientais.  Baseia-se nos princípios das NAS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 10.
<b>Plano de conteúdo local</b>	Documento estratégico que define o projecto irá priorizar o uso de bens, serviços, mão de obra e tecnologia produzidos localmente em detrimento de alternativas estrangeiras, com o objectivo de estimular a economia nacional ou regional.  Baseia-se nos princípios das NAS 1 e NAS 2.

### 5.1.1. Avaliação e análise do subprojecto – triagem

Como primeiro passo, todas as actividades propostas no âmbito do PADA serão avaliadas para garantir que se enquadram nas actividades elegíveis do projecto e que não integram a Lista de Exclusão Ambiental e Social no subcapítulo seguinte.

A triagem e categorização de subprojectos do PADA é parte integrante do processo de avaliação ambiental e social. Os objectivos da triagem e categorização dos subprojectos são: 1) identificar riscos e impactes ambientais e sociais potenciais, 2) classificar o nível de risco e 3) definir os instrumentos de gestão ambiental e social a aplicar. Este procedimento aplica-se sempre que os subprojectos não estejam bem definidos ou quando apresentam potenciais riscos ambientais e sociais. Salvo excepções, a triagem e categorização de subprojectos não se aplica a projectos puramente técnicos ou administrativos (sem intervenções no terreno), com âmbitos bem definidos e avaliação realizada, de carácter emergencial ou com exclusões claras e de baixo risco.

A triagem e categorização de subprojectos do PADA é uma responsabilidade da UIP e deve ser realizada de acordo com o Formulário apresentado no Anexo III. Este formulário avalia, de acordo com as NAS aplicáveis ao projecto, os riscos e impactes, a localização e sensibilidade da área de implantação, o envolvimento de partes interessadas, os riscos e impactes relacionados com a capacidade da entidade implementadora, e os riscos contextuais.

A classificação de risco ambiental e social considera 4 categorias: alto risco (impactes adversos significativos, irreversíveis, ou sem precedentes), risco substancial (impactes potencialmente adversos

significativos, mas geralmente localizados, reversíveis e mitigáveis com medidas robustas), risco moderado (impactes menores, geralmente locais, de curto prazo e facilmente mitigáveis) e baixo risco (impactes mínimos ou inexistentes).

### 5.1.2. Formulação e planeamento do subprojecto

Com base nos resultados da triagem, a UIP adoptará os instrumentos ambientais e sociais ou elaborará instrumentos específicos para o local, conforme necessário. Sempre que exigido, serão preparados Planos de Gestão Ambiental e Social específicos do subprojecto.

Os primeiros cinco PGAS (ou outro número a acordar com o Banco Mundial) serão submetidos ao Banco Mundial para revisão prévia e emissão de não objecção antes do início dos processos de contratação ou implementação. Após essa fase inicial, a necessidade de revisão prévia será reavaliada conjuntamente.

Os PGAS e demais instrumentos relevantes serão divulgados de forma acessível às partes interessadas e discutidos em consultas com as comunidades afectadas, em conformidade com o Plano de Envolvimento das Partes Interessadas (PEPI). Todas as licenças e autorizações legais deverão ser obtidas antes do início das actividades.

Nesta fase, a UIP assegurará a formação do pessoal envolvido na implementação e monitorização dos subprojectos, assim como dos empreiteiros, subempreiteiros e fornecedores, garantindo a integração efectiva das medidas ambientais e sociais nos procedimentos operacionais e contratuais.

### 5.1.3. Implementação e monitorização

Durante a implementação, a UIP realizará visitas regulares de monitorização aos locais dos subprojectos, analisará relatórios de campo e acompanhará o funcionamento do mecanismo de reclamações. Os empreiteiros serão responsáveis pela implementação directa das medidas de mitigação, sob supervisão da UIP.

Os relatórios de monitorização incluirão, no mínimo: (i) o estado de implementação dos instrumentos ambientais e sociais; (ii) questões emergentes e medidas correctivas; (iii) desempenho em saúde e segurança ocupacional; (iv) saúde e segurança das comunidades; (v) envolvimento das partes interessadas; (vi) comunicações públicas; (vii) progresso físico das actividades; e (viii) gestão das reclamações recebidas.

Serão submetidos relatórios ao Banco Mundial com periodicidade trimestral ou semestral, conforme acordado. Qualquer incidente grave relacionado com o projecto será comunicado ao Banco Mundial no prazo máximo de 48 horas após o seu conhecimento.

#### 5.1.4. Revisão e Avaliação

Após a conclusão das actividades do projecto, a UIP irá rever e avaliar o progresso e a conclusão das actividades do projecto e todas as medidas de mitigação ambiental e social necessárias. Especialmente para obras civis, a UIP irá monitorizar as actividades relacionadas com a restauração do local e paisagismo nas áreas afectadas para garantir que as actividades sejam realizadas de acordo com um padrão adequado e aceitável antes do encerramento dos contractos, de acordo com as medidas identificadas nos PGAS e outros planos. Os locais devem ser restaurados, pelo menos, às mesmas condições e padrões que existiam antes do início das obras. Quaisquer questões pendentes devem ser resolvidas antes que um subprojecto seja considerado totalmente concluído. A UIP preparará o relatório de conclusão descrevendo o status final de conformidade com as medidas de gestão de riscos ambientais e sociais e o enviará ao Banco Mundial.

### 5.2. Actividades de assistência técnica

Sempre que aplicável, a UIP garantirá que todas as actividades de assistência técnica, incluindo estudos, consultorias, capacitação e formação, sejam realizadas de acordo com Termos de Referência aceitáveis para o Banco Mundial e alinhados com as NAS. Os resultados dessas actividades deverão estar em conformidade com os respectivos Termos de Referência.

### 5.3. Actividades de assistência técnica

Caso o Componente de Resposta a Emergências e Contingências (CERC) seja activado, a UIP preparará o Manual do CERC, incluindo os procedimentos de avaliação e gestão de riscos ambientais e sociais. Poderá ser elaborado um QGAS específico para o CERC ou uma adenda ao presente QGAS, a qual será consultada, aprovada, divulgada e implementada em conformidade com o Manual do CERC.

### 5.4. Disposições de implementação

A implementação dos procedimentos ambientais e sociais será assegurada por diferentes níveis institucionais, conforme resumido na Tabela 5.

**Tabela 5 – Disposições de implementação – funções e responsabilidades.**

Nível/Parte responsável	Funções e responsabilidades
Nível nacional (UIP)	Gestão operacional diária, incluindo gestão financeira e aquisições, monitorização e avaliação das actividades do projecto, elaboração de planos de trabalho e orçamentos, gestão ambiental e social, coordenação e implementação dos programas associados ao projecto.
Nível regional/locais no terreno	Aplicação da triagem; preparação de PGAS específicos; supervisão diária da implementação; reporte mensal à UIP; formação de comunidades e empreiteiros locais; consultas públicas com partes interessadas e comunidades locais;

Nível/Parte responsável	Funções e responsabilidades
	colaboração com instituições parceiras; e monitorização da implementação do Mecanismo de Gestão de Reclamações.
Empreiteiros	Implementação das medidas ambientais e sociais; protecção da saúde e segurança de trabalhadores e comunidades; cumprimento da legislação nacional e dos instrumentos do QGAS.

### 5.5. Formação e capacitação

Para o PADA prevê-se a realização de formações e acções de sensibilização sobre o Quadro Ambiental e Social do Banco Mundial, Riscos e impactes ambientais e sociais e medidas de mitigação e monitorização, Procedimentos de mão-de-obra e mecanismo de reclamações pelos trabalhadores, Saúde e segurança das comunidades, Violência baseada no género, Igualdade de Género e Inclusão social (incluindo diversos tipos de discriminação) e Mecanismo de reclamação, conforme descrição na Tabela 6.

Tabela 6 – Acções de formação e sensibilização previstas a desenvolver no PADA.

Tema	Conteúdo mínimo	Responsáveis	Destinatários
Quadro Ambiental e Social do Banco Mundial	Princípios e objectivos do QAS e das NAS. Normas ambientais e sociais aplicáveis a projectos financiados pelo BM.	Especialistas ambientais e sociais do Banco Mundial.	UIP Empreiteiro Fiscalização
	Avaliação e gestão de riscos ambientais e sociais. Envolvimento das partes interessadas e mecanismos de queixas. Monitoramento e conformidade com as directrizes do BM.	Especialistas em gestão ambiental e social da UIP.	Instituições parceiras
Riscos e impactes ambientais e sociais e medidas de mitigação e monitorização	Conceitos fundamentais de riscos e impactes ambientais e sociais. Métodos de identificação e avaliação de riscos. Estratégias de mitigação e gestão de impactes. Monitorização ambiental e social: técnicas e ferramentas. Normas e regulamentos nacionais e internacionais aplicáveis.	Especialistas em gestão ambiental e social da UIP.	Instituições parceiras Empreiteiro Fiscalização Prestadores de serviços
Envolvimento de Partes Interessadas	Objectivos do envolvimento de partes interessadas.	Especialistas em gestão ambiental e social da UIP.	Instituições parceiras Empreiteiro

Tema	Conteúdo mínimo	Responsáveis	Destinatários
	Métodos e estratégias de envolvimento Plano de Envolvimento de Partes Interessadas		Fiscalização Prestadores de serviços
Procedimentos de mão-de-obra e mecanismo de reclamações pelos trabalhadores	Normas e regulamentos sobre gestão de mão-de-obra Direitos e deveres dos trabalhadores segundo a legislação angolana. Procedimentos de recrutamento, contratação e condições de trabalho. Mecanismos de reclamação e resolução de disputas trabalhistas. Saúde, segurança ocupacional e prevenção de riscos no ambiente de trabalho, incluindo:	Especialistas ambientais e sociais do Banco Mundial.	UIP
	EPI; Gestão de riscos no trabalho Prevenção de acidentes de trabalho; Regras de saúde e segurança, incluindo segurança nas estradas; Preparação e Resposta a Emergências; EAS/AS e comportamentos baseados no Código de Conduta.	Especialistas em gestão ambiental e social da UIP.	Empreiteiro Fiscalização Prestadores de serviços
		Especialistas em gestão ambiental e social da UIP. Especialistas de SSO do empreiteiro.	Empreiteiros Trabalhadores
Saúde e segurança das comunidades	Princípios fundamentais de saúde pública e segurança comunitária. Identificação de riscos ambientais e sociais que afectam a saúde das comunidades. Estratégias de prevenção e resposta a emergências sanitárias e ambientais. Promoção da saúde e bem-estar por meio de políticas públicas e iniciativas locais. Monitorização e avaliação de impactes na saúde comunitária. Doenças transmissíveis (SIDA). Gestão de resíduos electrónicos.	Especialistas ambientais e sociais do Banco Mundial.	UIP
		Especialistas em gestão social da UIP.	Instituições parceiras Empreiteiro Fiscalização Prestadores de serviço
		Especialistas da UIP Especialistas de SSO do empreiteiro.	Trabalhadores Comunidade

Tema	Conteúdo mínimo	Responsáveis	Destinatários	
	<p>Gestão de recursos (água, biodiversidade).</p> <p>Mecanismo de Resolução de Queixas.</p> <p>Segurança nas estradas.</p>			
Violência baseada no género	<p>Conceitos fundamentais de violência baseada no género.</p> <p>Tipos de violência: física, psicológica, sexual, económica e institucional.</p> <p>Legislação e políticas de protecção contra a VBG.</p> <p>Estratégias de prevenção e resposta a casos de violência.</p> <p>Apoio às vítimas: serviços de assistência e mecanismos de denúncia.</p>	<p>Especialistas ambientais e sociais do Banco Mundial.</p> <p>Especialistas em gestão social da UIP.</p> <p>Especialistas sociais do empreiteiro.</p>	<p>UIP</p> <p>Instituições parceiras</p> <p>Empreiteiro</p> <p>Fiscalização</p> <p>Prestadores de serviço</p> <p>Trabalhadores</p> <p>Comunidade</p>	
	Igualdade de Género e Inclusão social (incluindo diversos tipos de discriminação)	<p>Conceitos fundamentais de igualdade de género e inclusão social.</p> <p>Tipos de discriminação: género, raça, deficiência, orientação sexual, entre outros.</p> <p>Legislação e políticas públicas sobre igualdade e inclusão.</p> <p>Estratégias para promover ambientes inclusivos e combater preconceitos.</p> <p>Boas práticas para a implementação de políticas de diversidade.</p>	<p>Especialistas ambientais e sociais do Banco Mundial.</p> <p>Especialistas em gestão social da UIP.</p> <p>Especialistas sociais do empreiteiro.</p>	<p>UIP</p> <p>Instituições parceiras</p> <p>Empreiteiro</p> <p>Fiscalização</p> <p>Prestadores de serviço</p> <p>Trabalhadores</p> <p>Comunidade</p>
		Mecanismo de reclamação (MR)	<p>Importância da gestão de sugestões e reclamações para a melhoria contínua.</p> <p>Procedimentos de registo e processamento.</p> <p>Métodos de colecta e análise de sugestões e reclamações.</p> <p>Procedimentos para tratamento eficaz de reclamações.</p> <p>Estratégias de comunicação e resolução de conflitos.</p> <p>Uso dos procedimentos por diferentes actores.</p> <p>Tratamento de reclamações específicas (VBG/EAS/AS).</p>	<p>Especialistas em gestão social da UIP.</p> <p>Especialistas sociais do empreiteiro.</p>

Tema	Conteúdo mínimo	Responsáveis	Destinatários
	Monitorização e avaliação da satisfação dos envolvidos.		

## 5.6. Orçamento estimado

A tabela seguinte lista os itens de custos estimados para a implementação do ESMF, que foram incluídos no orçamento global do projecto:

**Tabela 7: Orçamento estimado para implementação do QGAS (5 anos).**

Rubrica	Quantidade	USD
Elaboração de Termos de Referência	100	100.000,00
Levantamentos de linha de base	30	1.550.000,00
Estudos e planos de gestão	50	4.500.000,00
Auscultações e consultas públicas	100	500.000,00
Concepção e impressão de material do MR	1000	15.000,00
Caixas reclamação	150	5.250,00
Formações às comunidades	100	500.000,00
Plano de apoio e capacitação para o IMA	1	100.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>7.270.250,00</b>

## 6. ENVOLVIMENTO DE PI, DIVULGAÇÃO E CONSULTA

### 6.1. Envolvimento de Partes Interessadas

Um Plano de Envolvimento de Partes Interessadas (PEPI) separado foi preparado para o Projecto, com base na NAS 10 do Banco Mundial sobre o Envolvimento de Partes Interessadas. O PEPI pode ser encontrado no site do IMA.

O PEPI identificou as seguintes partes interessadas: população periurbana, população rural, grupos vulneráveis (mulheres, pessoas portadoras de deficiência, minorias étnico linguísticas), start-ups e empresas, Organizações Não Governamentais (ONG) e associações representantes da sociedade civil, entidades públicas, estudantes universitários e academia.

### 6.2. Divulgação e Consulta

A divulgação e consulta do QGAS é realizada com base nos princípios de transparência, participação e acesso à informação. A informação deve ser divulgada em Português claro e acessível e, se necessário, os conteúdos devem ser traduzidos para línguas locais. O IMA deve assegurar os seguintes materiais de apoio: *flyers* e apresentações em PowerPoint.

A versão final do QGAS, bem como a do PEPI e a do Plano de Compromisso Ambiental e Social (PCAS) que foram preparados para este Projecto, foram divulgadas em versão preliminar para consultas às partes interessadas no website do IMA<sup>2</sup> e do Banco Mundial. O IMA deve ainda disponibilizar cópias físicas aos parceiros do projecto e outras partes interessadas, nomeadamente Governos Provinciais e Administrações Municipais envolvidas na execução de subprojectos.

---

<sup>2</sup> [Instituto de Modernização Administrativa - Notícias - Projecto de Aceleração Digital de Angola.](#)

## REFERÊNCIAS

### Bibliografia

2016. “Quadro Ambiental e Social do Banco Mundial”. Banco Mundial, Washington, DC.

2023. “Plano de Envolvimento das Partes Interessadas (PEPI) – PPA. Projecto de Aceleração Digital de Angola P180693”. IMA, Luanda.

2023. Quadro de Planeamento dos Povos Indígenas (QPPI), Projecto REDISSE IV (P167817), MINSA, Luanda.

### Legislação

Decreto Executivo n.º 87/12 de 24 de Fevereiro: Regulamento sobre Consulta Pública

Decreto Executivo n.º 92/12 de 1 de Março: Termos de Referência para a Elaboração de EIA

Decreto Presidencial n.º 190/12 de 24 de Agosto: Regulamento sobre Gestão de Resíduos

Decreto Presidencial n.º 194/11 de 7 de Julho: Responsabilidade por Danos Ambientais

Decreto Presidencial n.º 222/13, de 24 de Dezembro: Política Nacional para a Igualdade e Equidade de Género (PNIEG)

Diário da República n.º 23 de 5 de Fevereiro de 2010: Constituição da República de Angola

Lei n.º 1/21 de 7 de Janeiro: Lei da Expropriação de Utilidade Pública

Lei n.º 26/22: Lei de Segurança e saúde no Trabalho

Lei n.º 22/11 de 17 de Junho: Lei da Protecção de Dados Pessoais

Lei n.º 23/11 de 20 de Junho: Lei das Comunicações Electrónicas e dos Serviços da Sociedade da Informação

Lei n.º 3/04 de 25 de Junho: Lei do Urbanismo e do ordenamento do Território

Lei n.º 5/98 de 19 de Junho: Lei de Bases do Ambiente

Lei n.º 7/15 de 15 de Junho: Lei Geral do Trabalho

Lei n.º 7/17 de 16 de Fevereiro: Lei de Protecção das Redes e Sistemas Informáticos

Lei n.º 9/04 de 9 de Novembro: Lei de Terras

## ANEXO I – CÓDIGO DE PRÁTICAS AMBIENTAIS E SOCIAIS

Os potenciais riscos e impactes ambientais e sociais apresentados na secção 6 têm em consideração as diferentes fases do projecto. Com base nas actividades propostas pelo projecto, espera-se a mitigação dos impactes ambientais e sociais através de medidas adequadas e directrizes relacionadas incorporadas neste Código de Práticas Ambientais e Sociais (*Environmental & Social Code of Practices -ESCOP*).

O ESCOP foi desenvolvido em alinhamento com as políticas nacionais, boas práticas internacionais, incluindo as Normas Ambientais e Sociais do Banco Mundial e fornecerá directrizes para as melhores práticas operacionais por meio da gestão ambiental e social a ser seguida pelos empreiteiros e pessoal relevante durante a implementação do projecto. A Tabela 1 apresenta o ESCOP geral do projecto, e inclui os riscos e impactes negativos identificados e medidas de mitigação associadas.

Tabela 1 – ESCOP geral do projecto

Riscos	Medidas de mitigação / Directrizes de Gestão	Responsável
Desmatamento e alteração do solo	<ul style="list-style-type: none"> <li>-Minimizar ao máximo as áreas a limpar. A vegetação deve, sempre que tecnicamente viável, ser mantida, e o corte só deve ser efectuado se necessário.</li> <li>-No final dos trabalhos de construção, deverá ser reposta a estrutura física original de todas as áreas afectadas. Nas áreas a recuperar, o terreno deve ser deixado em condições favoráveis à re-vegetação natural e, sempre que necessário, devem ser utilizadas espécies autóctones de gramíneas.</li> <li>-Evitar a desflorestação de quaisquer habitats sensíveis.</li> <li>-Substituir as árvores abatidas por novas plantações utilizando as mesmas espécies, se possível;</li> <li>-Plantar árvores onde houver terreno disponível.</li> <li>- As acções relativas à manutenção devem ser limitadas às áreas em que tal é estritamente necessário.</li> <li>- Evitar a compactação do solo em áreas que serão utilizadas posteriormente para actividades agrícolas.</li> <li>- Eliminar e substituir, ou fazer o tratamento de solos contaminados acidentalmente durante actividades de construção</li> </ul>	Empreiteiro e subcontratados

Riscos	Medidas de mitigação / Directrizes de Gestão	Responsável
Deslocamento físico e/ou económico das comunidades	<ul style="list-style-type: none"> <li>-Identificar várias áreas de actividades da comunidade no início do projecto, planeando a escolha de rotas alternativas, o planeamento de desvios temporários de tráfego e a localização de estaleiros no local de trabalho.</li> <li>-Evitar perturbações nas actividades sociais e económicas que tornam a comunidade economicamente sólida;</li> <li>Desenvolver um plano de Restauração dos modos de vida e Plano de compensação no caso de deslocamento físico ou económico</li> </ul>	<p>Empreiteiro e subcontratados</p> <p>Instituto de Modernização Administrativa</p>
Afectação da Saúde e segurança ocupacional	<ul style="list-style-type: none"> <li>-Garantir assistência médica e medicamentosa a todos os trabalhadores.</li> <li>-Criar um Código de Conduta para os trabalhadores que defina um código de comportamento com as comunidades locais.</li> <li>- Assegurar que sejam realizadas as Análises de Perigos das actividades (<i>Job Hazard Analysis</i>) e a preparação de procedimentos específicos estándares de acordo com os perigos identificados (<i>Standard Operating Procedures-SOP</i>)</li> <li>Assegurar que os trabalhadores sejam treinados para a correcta execução de tarefas e actividades consideradas de risco, como trabalhos em altura, escavações, em áreas confinadas, entre outras.</li> <li>Garantir o uso de equipamentos de protecção individual e colectiva sempre que necessário para mitigar riscos de SSO.</li> <li>-Garantir um ambiente de trabalho seguro e saudável</li> </ul>	<p>Empreiteiro e subcontratados</p>
Poluição	<ul style="list-style-type: none"> <li>-Optimizar o transporte de trabalhadores e materiais para reduzir o número de viagens e veículos necessários para as actividades do Projecto.</li> <li>-Medidas de mitigação da qualidade do ar aplicáveis</li> <li>-Aplicação de controlos rigorosos sobre o horário das actividades, em especial as que geram elevadas emissões de ruído, com uma proibição total do trabalho nocturno.</li> <li>-Maximizar a separação física entre as fontes de ruído do Projecto e os receptores sensíveis.</li> </ul>	<p>Empreiteiro e subcontratados</p>

Riscos	Medidas de mitigação / Directrizes de Gestão	Responsável
	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Assegurar que combustíveis e outros produtos e resíduos perigosos sejam armazenados em áreas cobertas, de acesso controlado e que disponham de dispositivos de contenção secundária com capacidade de 110% da totalidade dos produtos armazenados</li> <li>- Assegurar que os trabalhadores sejam treinados para a implementação de medidas de resposta a derrames acidentais de produtos químicos e outros contendo hidrocarbonetos, com vistas a conter a contaminação.</li> </ul>	
<p>Afectação da Saúde e segurança das comunidades</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>-Restrição do acesso às zonas de construção e aos acampamentos de trabalhadores.</li> <li>-Sinalização clara das zonas de perigo.</li> <li>-Informar a administração local e as comunidades sobre o aumento de tráfego planeado e as medidas de segurança associadas a serem utilizadas.</li> <li>-Colocar informações de segurança aplicáveis aos trabalhos de construção no local de apoio, proibindo o acesso a estranhos e a necessidade de utilização de equipamento de protecção individual para os trabalhadores. Verificar periodicamente se estão visíveis.</li> <li>-Promover acções de sensibilização, nomeadamente junto das crianças, sobre os riscos associados às actividades de construção.</li> <li>-A Área do Projecto (e outras áreas que possam ser necessárias temporariamente para estacionamento e armazenamento de materiais) deve ser vedada de modo a evitar qualquer potencial intrusão.</li> <li>-Assegurar que a posição das instalações e as zonas de exclusão estão claramente assinaladas com sinais compreensíveis para a população local.</li> <li>-Notificar as autoridades, associações e grupos populacionais relevantes sobre as fases do Projecto, actividades, planos de desenvolvimento da construção, calendário, rotas dos camiões, etc.</li> <li>-Desenvolver e implementar um programa de resposta a emergências incluindo equipamento de emergência e pessoal treinado</li> </ul>	<p>Empreiteiro e subcontratados</p>

Riscos	Medidas de mitigação / Directrizes de Gestão	Responsável
	<ul style="list-style-type: none"> <li>-Identificar as áreas povoadas e reduzir as perturbações através do planeamento adequado das actividades do projecto.</li> <li>-Assegurar o desenvolvimento e a implementação de procedimentos que incorporem medidas para responder às preocupações de todas as partes interessadas relevantes, protocolos de envolvimento e comunicação em caso de incidentes que envolvam a população local, mecanismo de feedback.</li> <li>-Para evitar a propagação de doenças com a possível chegada de trabalhadores de fora das comunidades locais, devem ser realizadas acções de sensibilização dos trabalhadores para as doenças relacionadas com a água e os cuidados de higiene e, sobretudo, para as doenças sexualmente transmissíveis.</li> <li>-Desenvolver uma política e um plano de gestão para reduzir a transmissão de DST, incluindo o VIH/SIDA.</li> <li>-Criar um programa de conteúdo local para gerir o emprego de pessoas das comunidades locais.</li> <li>-Manter uma boa comunicação e um bom envolvimento das partes interessadas com as comunidades locais, através de meios culturalmente apropriados.</li> <li>-Estabelecer um mecanismo de reclamação acessível às comunidades locais.</li> <li>-Limitar a velocidade em zonas densamente povoadas.</li> <li>- Colocar placas de sinalização nas vias utilizadas pelo projecto indicando as áreas de travessia de pedestres (por exemplo, próximo a escolas e hospitais) e animais</li> <li>-Campanhas de sensibilização sobre segurança para as comunidades locais, incluindo crianças e pessoas com limitações de mobilidade.</li> <li>-Melhoria da sinalização para veículos e peões, especialmente em zonas densamente povoadas.</li> </ul>	
<p>Desinteresse pelas partes interessadas</p>	<p>Preparação e implementação de um Plano de Envolvimento das Partes Interessadas que abranja as comunidades locais (incluindo grupos vulneráveis), para além de outras partes interessadas e afectadas, a fim de assegurar uma</p>	<p>Empreiteiro e subcontratados  Instituto de Modernização Administrativa</p>

Riscos	Medidas de mitigação / Directrizes de Gestão	Responsável
	<p>comunicação adequada, a divulgação de informações relevantes e o envolvimento das partes afectadas e interessadas, garantindo que as informações são divulgadas nas línguas locais relevantes e de uma forma acessível e culturalmente adequada.</p>	
Afectação do Património cultural	<ul style="list-style-type: none"> <li>-Identificar e dar prioridade para evitar sempre que possível os sítios do património cultural antes do levantamento do traçado.</li> <li>-Preparar um procedimento de descoberta fortuita, que deve incluir regras para o controlo arqueológico dos subprojectos com construção.</li> <li>-Notificar imediatamente o serviço local competente se forem descobertos artigos valiosos ou de valor inestimável, tais como moedas, utensílios, artefactos, estruturas ou outras relíquias geográficas ou arqueológicas;</li> <li>-Providenciar a supervisão da escavação por um arqueólogo para evitar danos às relíquias.</li> </ul>	<p>Empreiteiro e subcontratados</p> <p>Instituto de Modernização Administrativa</p>
Desrespeito pelos Direitos humanos	<ul style="list-style-type: none"> <li>-O contratante e os subcontratantes devem preparar e implementar um Plano de Acção para mitigar o risco de Violência com Base no Género (VBG), incluindo: código de Conduta sem tolerância para a exploração sexual e abuso; campanha de sensibilização sobre assédio sexual, exploração sexual e abuso e VBG e Mecanismo de reclamação para alegações relacionadas</li> <li>-Desenvolver uma política de responsabilidade social, uma política de não consumo de drogas e álcool, um código de ética e conduta empresarial dos trabalhadores, uma política de não discriminação e assédio, uma política de bem-estar dos trabalhadores e uma política anti-violência no local de trabalho.</li> <li>-Promover actividades de sensibilização junto das comunidades locais (em especial mulheres e raparigas) sobre os impactes associados à presença de trabalhadores não locais (impactes na saúde, violência baseada no género, assédio sexual, bem como a legislação existente relativa ao assédio sexual e à violação, e ao tráfico de pessoas).</li> <li>-Evitar o posicionamento e a colocação de campos de trabalhadores nas proximidades de escolas ou de locais onde haja uma presença</li> </ul>	<p>Empreiteiro e subcontratados</p> <p>Instituto de Modernização Administrativa</p>

Riscos	Medidas de mitigação / Directrizes de Gestão	Responsável
	permanente de mulheres jovens e/ou crianças do sexo feminino.  -O plano de comunicação e de envolvimento das partes interessadas deve ter em consideração as necessidades específicas de grupos que possam ser afectados de forma diferenciada ou desproporcionada pelo projecto ou de grupos da população com necessidades específicas de informação (tais como deficiência, literacia, género, mobilidade, diferenças linguísticas ou de acessibilidade).	
Aumento do Consumo de energia	-Eficiência energética -Uso de energias renováveis se possível	Empreiteiro e subcontratados
Má Gestão dos resíduos e materiais perigosos	-Segregação, armazenamento e tratamento adequado dos resíduos, incluindo os resíduos electrónicos ( <i>E-waste</i> )	Empreiteiro e subcontratados
Afectação na Segurança cibernética e protecção de dados	-Criptografia de dados -Firewall e protecção de rede  -Aprimoramento da capacidade técnica das forças policiais no combate a crimes cibernéticos, como fraudes online, invasões de sistemas, roubo de informações e delitos relacionados à internet.	Instituto de Modernização Administrativa

Dado o perfil tecnológico do PADA são apresentados abaixo ESCOP adicionais específicos.

*Tabela 2 – ESCOP específico para gestão de resíduos electrónicos (e-waste)*

Riscos	Medidas de mitigação / Directrizes de Gestão	Responsável
Má Gestão dos resíduos e materiais perigosos	Minimizar a geração de resíduos electrónicos por meio de aquisições conscientes e prolongamento da vida útil dos equipamentos  Garantir que o fluxo de resíduos seja documentado e monitorado (desde a triagem até à destinação final)  Estabelecer pontos de colecta para descarte de electrónicos	Empreiteiro e subcontratados
Afectação da Saúde e segurança ocupacional	Capacitação sobre riscos químicos e físicos associados a resíduos electrónicos	Empreiteiro e subcontratados

*Tabela 3 – ESCOP específico para inclusão digital com salvaguardas sociais*

Riscos	Medidas de mitigação / Directrizes de Gestão	Responsável
Exclusão social e desigualdade digital	Garantir que todos tenham acesso a ferramentas digitais, independentemente da condição social, género, idade, e outros aspectos sociais	Empreiteiro e subcontratados Instituto de Modernização Administrativa
Violação de privacidade e Desrespeito pelos Direitos humanos	Assegurar a não exposição dos usuários a riscos sociais como exploração, discriminação ou violação de privacidade	Instituto de Modernização Administrativa
Desinformação	Implementar políticas claras de colecta, uso e protecção de dados pessoais	Instituto de Modernização Administrativa

## ANEXO II – PROCEDIMENTO DE ACHADOS FORTUITOS

O presente documento tem como objectivo estabelecer o Procedimento de Achados Fortuitos a ser aplicado aquando da implementação do PADA.

Em conformidade com o Padrão de Desempenho 8 da Corporação Financeira Internacional (da sigla em inglês IFC- Internacional Finance Corporation), “património cultural refere-se a (i) formas tangíveis de património cultural, como objectos tangíveis móveis ou imóveis, propriedades, locais, estruturas ou grupos de estruturas com valores arqueológicos (pré-históricos), paleontológicos, históricos, culturais, artísticos e religiosos; (ii) aspectos naturais únicos ou objectos tangíveis que englobem valores culturais, como bosques, rochas, lagos e quedas d'água sagrados; e (iii) certos exemplos de formas intangíveis de cultura desenvolvidas para uso comercial, como conhecimentos da cultura, inovações e práticas de comunidades que incorporem estilos de vida tradicionais.”

Segundo o Sistema de Qualidade Ambiental (SQA), os requisitos da Norma Ambiental e Social (NAS 8) – Património Cultural devem ser aplicados a todos os projectos que possam causar riscos ou impactes para o património, em especial, pela realização de actividades de projecto que tenham as seguintes características:

- Implique mudanças no ambiente físico;
- Esteja localizado dentro de uma área legalmente protegida ou zona de protecção legalmente definida; e
- Esteja localizada numa área reconhecida como património cultural ou adjacente.

### OBJECTIVOS

O Procedimento de Achados Fortuitos visa proteger os locais de património cultural dos impactes adversos e, assim, apoiar a sua preservação. Os principais objectivos deste procedimento são listados abaixo:

- Assegurar a protecção de qualquer património cultural nas proximidades ou descoberto no local de trabalho;
- Prevenir impactes adversos sobre o património cultural em resultado das actividades do projecto;
- Apoiar a preservação do património cultural;
- Promover a partilha equitativa dos benefícios relacionados com o património cultural

### ENQUADRAMENTO INSTITUCIONAL

Abaixo são descritas as Instituições relevantes e Partes Interessadas no domínio do património cultural e arqueologia relevantes ao Projecto.

#### **Ministério da Cultura**

O Ministério da Cultura, abreviadamente designado por MINCULT (instituído pelo Decreto Presidencial n.º 133/24, de 25 de Junho) é o Órgão do Governo de Angola encarregue de, entre outras atribuições:

- Assegurar o cumprimento da legislação para o bom funcionamento e desenvolvimento nos domínios da cultura;

- Dirigir e coordenar as áreas de património cultural, da criação artística, da acção cultural, das línguas de Angola, dos direitos de autor e conexos, dos arquivos, das bibliotecas, do fenómeno religioso, das comunidades e instituições do poder tradicional, bem como das indústrias culturais e criativas.

### **Instituto Nacional do Património Cultural (INPC)**

O INPC (Decreto Presidencial n.º 16/21 de 14/01/2021) tem por missão assegurar o levantamento, identificação, classificação, gestão, salvaguarda, valorização, conservação e restauro dos bens que integrem o património cultural material e imaterial, móvel e imóvel do País, bem como desenvolver e executar a política museológica nacional. O INPC tem entre outras, as seguintes atribuições:

- Elaborar estudos sobre a política, a definir pelo Estado, relacionada com a preservação e fomento do património cultural e velar pela sua total execução;
- Orientar e coordenar as acções que visam o levantamento, estudo, preservação, valorização e divulgação do património cultural;
- Apresentar propostas que visam a classificação de bens culturais na lista do património da UNESCO.

### **Museu Nacional de Arqueologia**

O Museu Nacional de Arqueologia (MNA) com sede na província de Benguela, instituído por Decreto Executivo n.º 197/13 de 04/06/2013, tem por objecto assegurar a inventariação, preservação, investigação, valorização e divulgação da produção científica e cultural do património cultural e natural do País. É um órgão tutelado pelo Executivo e superintendido pelo Ministério da Cultura, através da Direcção Nacional de Museus. São atribuições do MNA, de entre outras:

- Investigar, recolher, inventariar, classificar, conservar, expor e divulgar o património histórico-cultural, material arqueológico, geológico, numismático, bibliográfico, antropológico, históricos e outros;
- Estabelecer relações com outras instituições congéneres para troca de experiência e melhor circulação da informação científico-cultural;
- Promover a investigação aplicada a fim de beneficiar os seus resultados às populações da região para o desenvolvimento cultural.

### **Comissão Nacional para a UNESCO**

A Comissão Nacional para a UNESCO (CNU-Angola) (Decreto Presidencial n.º 64/21 de 12/03/2021) tem como objecto servir de interlocutor do Governo da República de Angola em matéria de coordenação e consulta sobre todas as questões concernentes à UNESCO e tem como missão prosseguir os fins previstos no Acto Constitutivo da Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura (UNESCO). A CNU-Angola está sujeita à superintendência do Titular do Poder Executivo, exercida pelo Titular do Departamento Ministerial responsável pelo Sector da Educação. A CNU-Angola tem, entre outras, as seguintes atribuições:

- Estudar e submeter ao Governo as questões concernentes à orientação política e aos programas de actividades relativos à UNESCO;
- Coordenar e harmonizar as actividades das instituições educativas, culturais e científicas ligadas à UNESCO, com o fim de exercer os direitos da República de Angola na Organização, na sua qualidade de Estado-Membro;
- Estabelecer ligações com o Secretariado da UNESCO, os Bureau Regionais e as Comissões Nacionais similares.

### **Comissão Multisectorial para a Salvaguarda do Património Mundial**

O Executivo angolano criou em 2018, a Comissão Nacional Multisectorial para a salvaguarda do Património Cultural Mundial, através do Despacho Presidencial n.º 25/18, de 5 de Março, com o objectivo de promover a implementação de programas de conservação e a gestão participativa do património cultural, coordenada pela Vice-Presidente da República. Esta comissão foi actualizada em 2023 através do Despacho Presidencial n.º 93/23 de 3 de Maio. A Comissão tem as seguintes atribuições:

- Garantir a adequação dos instrumentos legais para a efectiva protecção dos bens classificados como Património Cultural Nacional e Mundial, bem como submeter propostas de actos normativos e administrativos, e de medidas para a protecção de bens culturais ao Titular do Poder Executivo;
- Encorajar a cooperação multisectorial e interinstitucional no âmbito da protecção do património sob a superintendência ou guarda de determinada entidade;
- Submeter ao Departamento Ministerial responsável pelo Sector da Cultura, propostas de bens classificados passíveis de elevação a Património da Humanidade e acompanhar o processo de candidatura e inscrição.

### **LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

Este procedimento tem em consideração a legislação nacional, convenções internacionais, assim como os Padrões de Desempenho (PD) da Corporação Financeira Internacional (IFC).

*Quadro 1 – Legislação aplicável à implementação do Procedimento para Achados Fortuitos*

<b>LEGISLAÇÃO NACIONAL</b>	
Lei do Património Cultural (Lei n.º 14/05 de 07 de Outubro)	Estabelece as bases da política e do regime de protecção e valorização do Património Cultural considerado como de interesse relevante para compreensão, permanência e construção da identidade cultural angolana.
Regulamento do Património Imóvel (Decreto Presidencial n.º 53/13 de 6 de Junho)	Visa a regulamentação das normas e procedimentos de protecção, preservação e valorização do Património Cultural Imóvel, previstas pela Lei do Património Cultural.
<b>CONVENÇÕES E CARTAS INTERNACIONAIS</b>	
Convenção da UNESCO de 1972 sobre o Património Mundial, Cultural e Natural	Marco regulatório para a protecção do património cultural e natural das nações, definindo conceitos essenciais de património mundial.
Convenção da UNESCO de 2003 sobre o Património Cultural Imaterial	A Convenção tem como finalidades a salvaguarda do património cultural imaterial; o respeito ao património cultural imaterial das comunidades, grupos e indivíduos envolvidos; a conscientização no plano local, nacional e internacional da importância do património cultural imaterial e de seu reconhecimento recíproco e a cooperação e a assistência internacionais.
<b>NORMAS E PADRÕES INTERNACIONAIS</b>	
Nota de Orientação 8: Património cultural (IFC, 2012a)	Esta Nota de Orientação 8 corresponde ao Padrão de Desempenho 8. As Notas de Orientação oferecem orientações úteis sobre os requisitos contidos nos Padrões de Desempenho, incluindo materiais de referência, e sobre boas práticas de sustentabilidade para melhorar o desempenho do

	projecto em causa. Estas Notas de Orientação não se destinam a estabelecer políticas por si só; em vez disso, explicam os requisitos dos Padrões de Desempenho.
Padrão de Desempenho (PD) 8: Património Cultural (IFC, 2012b)	O Padrão de Desempenho 8 reconhece a importância do património cultural para as actuais e futuras gerações. Em consonância com a Convenção sobre a Protecção do Património Mundial Cultural e Natural, este PD tem por objectivo assegurar a protecção do património cultural no curso das actividades relacionadas a certo projecto.

## RESPONSABILIDADES

A Tabela abaixo apresenta as responsabilidades do projecto no que diz respeito à aplicação do Procedimento de Achados Fortuitos.

*Quadro 2 – Matriz de responsabilidades*

RESPONSÁVEL	RESPONSABILIDADES
Director de Projecto	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Assegurar a coerência ao longo do projecto em termos de gestão do património cultural com o pessoal relevante, departamentos, subcontratantes, comunidades e cliente;</li> <li>- Supervisionar e monitorizar os requisitos do património cultural em todo o projecto;</li> <li>- Assegurar a divulgação de informações relevantes ao pessoal relevante, às comunidades e aos subcontratantes;</li> <li>- Apresentar relatórios regulares e fornecer actualizações sobre a gestão do património cultural e o estado dos elementos-chave, sempre que necessário;</li> <li>- Assegurar o cumprimento dos regulamentos relativos ao património cultural;</li> <li>- Resolução de conflitos e tomada de decisões finais quando/se as partes não chegarem a acordo a nível interno;</li> <li>- Negociações de conflitos, entre o cliente e membros da comunidade, sempre que necessário.</li> </ul>
Responsável pelo Ambiente, Saúde e Segurança Ocupacional	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Assistir o director do projecto na execução do plano de gestão do património cultural;</li> <li>- Realizar as acções de formação necessárias com o pessoal;</li> <li>- Monitorizar as actividades de trabalho relativas a artefactos e locais do património cultural e arqueológico;</li> <li>- Estar presente e disponível para participar em actividades de envolvimento da comunidade relacionadas com o património cultural.</li> </ul>
Supervisores	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Considerar as questões de SSA como parte do planeamento e execução dos trabalhos, de modo que estes sejam realizados de acordo com os requisitos do Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS);</li> <li>- Organizar o local de modo que os trabalhos sejam executados de acordo com as normas de SSA exigidas, com um risco mínimo para os trabalhadores, outros subcontratantes, o público, o equipamento, os artefactos ou materiais do património cultural e arqueológico;</li> </ul>

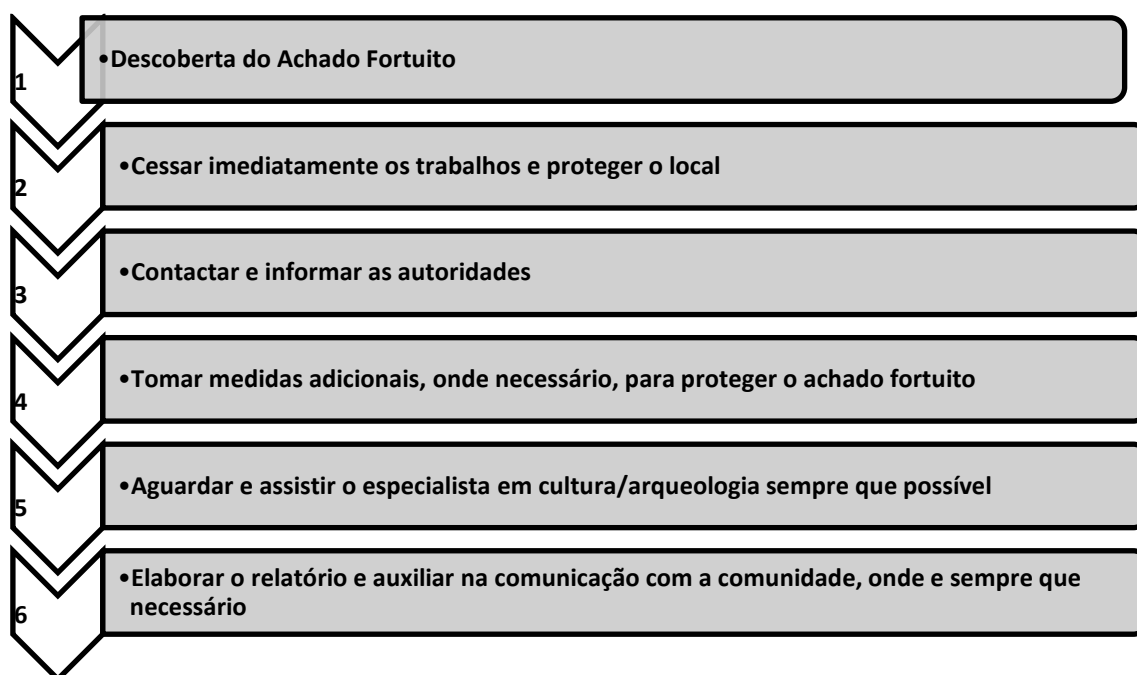
	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Quando necessário, emitir instruções escritas que incluam requisitos de SSA;</li> <li>- Interromper as actividades de trabalho se considerarem que existe um risco iminente de danos em artefactos do património cultural e arqueológico.</li> </ul>
Oficial de ligação com a comunidade	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Coordenar as actividades e estabelecer a ligação as partes interessadas e o sector de comunicação do projecto.</li> </ul>
Trabalhadores	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Assegurar o conhecimento deste procedimento e de outros regulamentos relevantes relativos ao património cultural;</li> <li>- Comunicar imediatamente ao supervisor qualquer achado fortuito;</li> <li>- Implementar abordagens proactivas para mitigar os impactes do património cultural sempre que possível;</li> <li>- Tomar em consideração as sessões de formação e familiarização com o que constitui o património cultural e o que deve ser observado.</li> </ul>

### PROCEDIMENTO DE ACHADOS FORTUITOS

O Procedimento de Achados Fortuitos é um procedimento específico do projecto que descreve o que deverá acontecer se algum elemento do património até então desconhecido, principalmente no caso de recursos arqueológicos, for encontrado durante a fase de construção de subprojectos. Os achados fortuitos representam a descoberta de locais ou artefactos do património cultural não registados anteriormente. Estes podem assumir várias formas, quer se trate de totens, fichas, artefactos, locais de enterro ou qualquer outra forma de património cultural.

Em geral, o Procedimento para Achados Fortuitos seguirá o processo indicado na Figura abaixo para garantir o cumprimento das Leis e Regulamentos Nacionais e Internacionais, dos costumes locais e das normas tradicionais.

Figura 1 - Procedimento básico para Achados Fortuitos



O Contractado e subcontratados receberão formação / treinamento sobre os achados que podem ser considerados património cultural, sendo designados “observadores” culturais sempre que possível e apropriado.

O Contractado entrará em contacto com o Ministério da Cultura e trabalhará em conjunto com arqueólogos licenciados ou peritos indicados pelo Instituto Nacional do Património Cultural (INPC) em caso de achado, a fim de investigar, recuperar e registar a descoberta em segurança. A este respeito, os dados de contacto do arqueólogo relevante serão mantidos num local conveniente para um contacto imediato, se necessário.

Se for descoberto um achado, as operações de trabalho nas imediações (raio de até 5m) serão interrompidas de modo a evitar danos na descoberta. Se o objecto não estiver em risco de ser danificado ou perdido, será deixado no local até que o arqueólogo possa investigá-lo completamente.

Nos casos em que possam ocorrer danos ou perdas, o Contratado tomará todas as medidas possíveis para preservar o achado até que o arqueólogo/especialista relevante possa deslocar-se ao local. No entanto, o Contratado não efectuará quaisquer escavações ou deslocações, a menos que seja autorizada por um arqueólogo licenciado ou pelas autoridades locais ou nacionais competentes.

Todos os achados serão registados. Peritos, funcionários e agentes governamentais competentes, serão informados oficialmente sempre que necessário, de forma atempada. Os relatórios serão elaborados e apresentados através dos canais relevantes.

Se necessário, após a descoberta e a investigação do achado, o Contratado prestará assistência ao Ministério da Cultura da natureza do achado às comunidades locais. Para além do cumprimento do estipulado na Lei do Património Cultural, para uma melhor preservação dos bens patrimoniais identificados e a identificar nas áreas envolventes do projecto, poderá ser elaborado um acordo, como medidas de protecção, específico a negociar e assinar entre as autoridades patrimoniais centrais e os promotores do projecto e seus parceiros.

Todos os achados devem ser mantidos confidenciais até que seja assegurada a integridade do achado.

## ANEXO III - TRIAGEM AMBIENTAL E SOCIAL

### 1. INFORMAÇÕES DO SUB-PROJECTO

<b>Título do Subprojecto:</b>	
<b>Localização do Subprojecto:</b>	
<b>Unidade Regional Responsável:</b>	
<b>Custo Estimado:</b>	
<b>Data de Início/Conclusão:</b>	
<b>Breve Descrição do Subprojecto:</b> <i>(Layout, dimensão, capacidade, edifícios e estruturas, principais materiais de construção, área total de intervenção, entre outros. Se possível apresentar desenho geral)</i>	

### 2. QUESTIONÁRIO DE TRIAGEM AMBIENTAL E SOCIAL

QUESTÕES	RESPOSTA		PRÓXIMOS PASSOS
	SIM	NÃO	
<b>NAS 1</b>			
1.É provável que o subprojecto tenha impactes ambientais adversos significativos, sensíveis e sem precedentes que accionem as 'Actividades Inelegíveis' ou outros critérios de exclusão?			Se "Sim": Excluir do projecto.
As questões 2 e 3 abaixo são exemplos. Estas são questões críticas no Formulário de Triagem, pois determinarão se um subprojecto pode utilizar os ESCOP pré-preparados incluídos no Anexo 2 ou se necessita de preparar um PGAS (Plano de Gestão Ambiental e Social) específico para o local. Se todos os subprojectos forem considerados de baixo risco, então todos poderão utilizar os ESCOP pré-preparados. No entanto, se houver actividades de risco moderado, como a construção de pontes comunitárias, estas poderão requerer PGAS específicos.  2.O subprojecto envolve <u>nova construção ou expansão significativa</u> de lagoas, sistemas de gestão de resíduos sólidos, abrigos, estradas (incluindo acessos), centros comunitários, escolas, pontes e cais?			Se "Sim"  1.Preparar uma Avaliação Ambiental e Social e/ou PGAS específicos para o local, com base no modelo do Anexo 3.  2.Incluir medidas de gestão de riscos ambientais e sociais nos documentos de concurso.
3.O subprojecto envolve <u>renovação ou reabilitação</u> de pequenas infra-estruturas, como poços subterrâneos, latrinas, chuveiros/instalações de lavagem ou abrigos?			Se "Sim":  1. Aplicar medidas relevantes com base nos ESCOP do Anexo 2 (a menos que outra questão identifique riscos que exijam PGAS específico).  2. Incluir medidas de gestão de riscos ambientais e sociais nos documentos de concurso.

QUESTÕES	RESPOSTA		PRÓXIMOS PASSOS
	SIM	NÃO	
4. As obras de construção ou renovação requerem a abertura de novas pedreiras ou areiros?			Se “Sim”: 1.Preparar um PGAS específico para o local do subprojecto, com base no modelo do Anexo 3. 2. Incluir medidas de gestão de riscos ambientais e sociais nos documentos de concurso.
5. O projecto implica riscos ou impactes para indivíduos ou grupos que, devido às suas circunstâncias, possam ser desfavorecidos ou vulneráveis <sup>3</sup> ?			Se “Sim”: Aplicar medidas relevantes descritas no QGAS e no Plano de Envolvimento das Partes Interessadas (SEP).
<b>NAS 2</b>			
6. O subprojecto envolve a utilização de bens e equipamentos que impliquem trabalho forçado, trabalho infantil ou outras formas de trabalho nocivas ou exploratórias?			Se “Sim”: Excluir do projecto.
7. O subprojecto envolve o recrutamento de mão-de-obra, incluindo trabalhadores directos, contratados, de fornecimento primário e/ou comunitários?			Se “Sim”: Aplicar o Procedimento simplificado de Gestão de Mão de obra no Anexo 4.
8. Os trabalhadores estarão expostos a riscos no local de trabalho que necessitem de ser geridos de acordo com a regulamentação local e com as Directrizes Gerais sobre Saúde, Segurança e Ambiente (EHSG)? Os trabalhadores necessitam de Equipamento de Protecção Individual (EPI) em função dos riscos e perigos potenciais associados ao seu trabalho?			Se “Sim”: Aplicar o Procedimento simplificado de Gestão de Mão de obra no Anexo 4.
9. Existe o risco de as mulheres receberem salários inferiores aos dos homens quando trabalharem na construção do projecto?			Se “Sim”: Aplicar o Procedimento simplificado de Gestão de Mão de obra no Anexo 4.
<b>NAS 3</b>			
10. É provável que o projecto gere resíduos sólidos ou líquidos que possam afectar negativamente os solos, a vegetação, rios, ribeiros ou águas subterrâneas, ou as comunidades próximas?			Se “Sim”: 1. Preparar um PGAS específico para o local do subprojecto, com base no modelo do Anexo 3. 2. Incluir medidas de gestão de riscos ambientais e sociais nos documentos de concurso.
11. Alguma das obras de construção envolve a remoção de amianto ou outros materiais perigosos?			Se “Sim”: Aplicar as orientações para o amianto previstas nos ESCOP.

<sup>3</sup> “Desfavorecidos ou vulneráveis” refere-se aos indivíduos ou grupos que, em virtude, por exemplo, da sua idade, género, etnia, religião, deficiência física, mental ou outra, estatuto social, cívico ou de saúde, orientação sexual, identidade de género, desvantagens económicas ou estatuto étnico e/ou dependência de recursos naturais únicos, podem ser mais susceptíveis de serem afectados negativamente pelos impactes do projecto e/ou mais limitados do que outros na sua capacidade de tirar partido dos benefícios do projecto.

QUESTÕES	RESPOSTA		PRÓXIMOS PASSOS
	SIM	NÃO	
12. As obras têm probabilidade de causar impactes negativos significativos na qualidade do ar e/ou da água?			Se “Sim”: 1.Preparar um PGAS específico para o local do subprojecto, com base no modelo do Anexo 3. 2.Incluir medidas de gestão de riscos ambientais e sociais nos documentos de concurso.
13. A actividade depende de infra-estruturas existentes (tais como pontos de descarga) que sejam inadequadas para prevenir impactes ambientais?			Se “Sim”: 1. Preparar um PGAS específico para o local do subprojecto, com base no modelo do Anexo 3. 2. Incluir medidas de gestão de riscos ambientais e sociais nos documentos de concurso.
14. Existe potencial para impactar o solo ou corpos hídricos devido ao uso de agro-químicos (por exemplo, pesticidas) em terras agrícolas, em consequência das actividades do subprojecto (por exemplo, desenvolvimento de sistema de irrigação, actividades relacionadas com a agricultura, fornecimento de sementes e fertilizantes, aquisição de pesticidas)?			Se “Sim”: Aplicar o Plano de Gestão de Fertilizantes e Pesticidas no Anexo 7.
<b>NAS 4</b>			
15. Existe o risco de aumentar a exposição da comunidade a doenças transmissíveis (como COVID-19, HIV/SIDA, malária) ou de aumentar o risco de acidentes rodoviários?			Se “Sim”: Aplicar o Procedimento simplificado de Gestão de Mão de obra no Anexo 4 e as medidas relevantes no SEP.
16. Prevê-se um afluxo de trabalhadores oriundos de fora da comunidade? Espera-se que esses trabalhadores utilizem os serviços de saúde da comunidade? Criariam eles pressão sobre os serviços comunitários existentes (água, electricidade, saúde, lazer, outros)?			Se “Sim”: Aplicar o Procedimento simplificado de Gestão de Mão de obra no Anexo 4.
17. Existe o risco de que a violência baseada no género ou a exploração/abuso sexual (SEA/SH) aumente como resultado das obras do projecto?			Se “Sim”: Aplicar o Procedimento simplificado de Gestão de Mão de obra no Anexo 4.
18. Alguma instalação pública, como escolas, postos de saúde ou igrejas, seria afectada negativamente pela construção?			Se “Sim”: Aplicar medidas relevantes com base nos ESCOP do Anexo 2 (a menos que outra questão no formulário de triagem identifique riscos ambientais e sociais que exijam um PGAS específico para o local).
19. O subprojecto requer que o governo retenha trabalhadores para fornecer segurança a fim de salvaguardar o subprojecto?			Se “Sim”: Preparar um PGAS específico para o local do subprojecto, incluindo uma avaliação dos riscos potenciais e das medidas de mitigação associadas à utilização de pessoal de segurança.
<b>NAS 5</b>			
20. O subprojecto requer a aquisição involuntária de novos terrenos (o governo utilizará poderes de expropriação para adquirir o terreno)?			Se “Sim”: Consultar e aplicar o Quadro de Reassentamento (QR) do projecto

QUESTÕES	RESPOSTA		PRÓXIMOS PASSOS
	SIM	NÃO	
21. O subprojecto levará a deslocação física temporária ou permanente (incluindo pessoas sem direitos legais sobre a terra) <sup>4</sup> ?			Se “Sim”: Consultar e aplicar o Quadro de Reassentamento (QR) do projecto
22. O subprojecto levará a deslocação económica (como perda de bens ou meios de subsistência, ou acesso a recursos devido à aquisição de terras ou restrições de acesso)?			Se “Sim”: Consultar e aplicar o Quadro de Reassentamento (QR) do projecto
23. O local do subprojecto foi adquirido por expropriação nos últimos 5 anos, em antecipação ao subprojecto?			Se “Sim”: Consultar e aplicar o Quadro de Reassentamento (QR) do projecto
24. Existem instalações associadas necessárias para o subprojecto (como estradas de acesso ou linhas de transmissão eléctrica) que exijam a aquisição involuntária de novos terrenos?			Se “Sim”: Consultar e aplicar o Quadro de Reassentamento (QR) do projecto
25. É necessário terreno privado para a actividade do subprojecto e este está a ser doado voluntariamente ao projecto <sup>5</sup> ?			Se “Sim”: Consultar e aplicar o Quadro de Reassentamento (QR) do projecto
<b>NAS 6</b>			
26. O subprojecto envolve actividades com potencial para causar perda ou degradação significativa de habitats críticos <sup>6</sup> , directa ou indirectamente, ou que possam ter impactes adversos sobre habitats naturais <sup>7</sup> ?			Se “Sim”: Excluir do projecto.

<sup>4</sup> Norma Ambiental e Social 5, Nota de rodapé 10: «Em algumas circunstâncias, pode ser proposto que parte ou a totalidade dos terrenos a serem utilizados pelo projecto sejam doados voluntariamente, sem pagamento de compensação integral. Sujeito à aprovação prévia do Banco, isso pode ser aceitável, desde que o Mutuário demonstre que: (a) o(s) potencial(is) doador(es) foi(foram) devidamente informado(s) e consultado(s) sobre o projecto e as opções disponíveis; (b) os potenciais doadores estão cientes de que a recusa é uma opção e confirmaram por escrito a sua disposição de prosseguir com a doação; (c) a quantidade de terra doada é pequena e não reduzirá a área restante do doador abaixo do necessário para manter o seu sustento nos níveis actuais; (d) não há realocação de famílias envolvida; (e) espera-se que o doador se beneficie directamente do projecto; e (f) para terras comunitárias ou colectivas, a doação só pode ocorrer com o consentimento das pessoas que utilizam ou ocupam a terra. O Mutuário manterá um registo transparente de todas as consultas e acordos alcançados.

<sup>5</sup> Norma Ambiental e Social 5, Nota de rodapé 10: «Em algumas circunstâncias, pode ser proposto que parte ou a totalidade dos terrenos a serem utilizados pelo projecto sejam doados voluntariamente, sem pagamento de compensação integral. Sujeito à aprovação prévia do Banco, isso pode ser aceitável, desde que o Mutuário demonstre que: (a) o(s) potencial(is) doador(es) foi(foram) devidamente informado(s) e consultado(s) sobre o projecto e as opções disponíveis; (b) os potenciais doadores estão cientes de que a recusa é uma opção e confirmaram por escrito a sua disposição de prosseguir com a doação; (c) a quantidade de terra doada é pequena e não reduzirá a área restante do doador abaixo do necessário para manter o seu sustento nos níveis actuais; (d) não há realocação de famílias envolvida; (e) espera-se que o doador se beneficie directamente do projecto; e (f) para terras comunitárias ou colectivas, a doação só pode ocorrer com o consentimento das pessoas que utilizam ou ocupam a terra. O Mutuário manterá um registo transparente de todas as consultas e acordos alcançados.

<sup>6</sup> Norma Ambiental e Social 6, parágrafo 23: “Habitat crítico é definido como áreas com alta importância ou valor em termos de biodiversidade, incluindo (a) Habitat de importância significativa para espécies criticamente ameaçadas ou ameaçadas, conforme listado na Lista Vermelha de espécies ameaçadas da IUCN ou abordagens nacionais equivalentes; (b) Habitat de importância significativa para espécies endémicas ou de distribuição restrita; (c) Habitat que sustenta concentrações global ou nacionalmente significativas de espécies migratórias ou congregadoras; (d) Ecossistemas altamente ameaçados ou únicos; e (e) Funções ou características ecológicas necessárias para manter a viabilidade dos valores de biodiversidade descritos acima em (a) a (d).”

<sup>7</sup> Norma Ambiental e Social 6, parágrafo 21: «Os habitats naturais são áreas compostas por conjuntos viáveis de espécies vegetais e/ou animais de origem predominantemente nativa e/ou onde a actividade humana não modificou essencialmente as funções ecológicas primárias e a composição das espécies de uma área.»

QUESTÕES	RESPOSTA		PRÓXIMOS PASSOS
	SIM	NÃO	
27. O projecto envolve a conversão ou degradação de habitats naturais não críticos?			Se “Sim”: 1. Preparar um PGAS específico para o local do subprojecto, com base no modelo do Anexo 3. 2. Incluir medidas de gestão de riscos ambientais e sociais nos documentos de concurso.
28. Esta actividade requer a desmatção de mangais?			Se “Sim”: Excluir do projecto.
29. Esta actividade requer o corte de árvores, incluindo vegetação natural do interior?			Se “Sim”: 1. Preparar um PGAS específico para o local do subprojecto, com base no modelo do Anexo 3. 2. Excluir do projecto se for esperado o corte de mais de x hectares de árvores e vegetação. 3. Incluir medidas de gestão de riscos ambientais e sociais nos documentos de concurso.
30. Haverá algum impacte significativo sobre ecossistemas de importância (especialmente aqueles que sustentam espécies de flora e fauna raras, ameaçadas ou em perigo)?			Se “Sim”: Excluir do projecto
<b>NAS 7</b>			
31. Existem Povos Indígenas ou Comunidades Locais Tradicionais Historicamente Desfavorecidas da África Subsariana presentes na área do subprojecto e que possam ser negativamente afectadas pelo subprojecto proposto?			Se “Sim”: Preparar um Plano para Povos Indígenas OU incluir os requisitos de um Plano para Povos Indígenas no SEP.
<b>NAS 8</b>			
32. O subprojecto está localizado adjacente a um local ou instalação sensível (histórico, arqueológico ou culturalmente significativo)?			Se “Sim”: Aplicar os Procedimentos de Achados Casuais no Anexo 5.
33. Localiza-se perto de edifícios, árvores sagradas ou objectos com valores espirituais para as comunidades locais (por exemplo, memoriais, sepulturas ou pedras), ou requer escavação nas proximidades destes?			Se “Sim”: Aplicar os Procedimentos de Achados Casuais no Anexo 5.

### 3. CONCLUSÃO

#### 1. Classificação de Risco Ambiental e Social do Subprojecto

Com base nas respostas acima apresentadas indicar a classificação de risco ambiental e social aplicável ao subprojecto.

Alto Risco

Risco Substancial

Risco Moderado

Baixo Risco

## 2. Instrumentos de Avaliação Ambiental e Social a desenvolver para o Subprojecto

Com base no resultado da análise acima, liste os instrumentos de gestão de riscos ambientais e sociais a serem preparados/adoptados e implementados:

EIAS/PGAS

EAS/PGAS

PGAS

PPI

Lista de Verificação de Impactes

Plano de Reassentamento

Plano de Restauração dos Meios de Subsistência

Plano para os Povos Indígenas

Plano de Acção para a Biodiversidade

Plano de Gestão do Património Cultural

Outro relevante (indicar)

Nome e cargo da pessoa que realizou a análise: \_\_\_\_\_

Data da análise: \_\_\_\_\_

### ANEXOS

ANEXO 01: MAPA – ÁREA DE INTERVENÇÃO

ANEXO 02: REGISTO FOTOGRÁFICO

### APÊNDICES

APÊNDICE A: LISTA DE VERIFICAÇÃO

APÊNDICE B: CRITÉRIOS INDICATIVOS PARA AVALIAR A SIGNIFICÂNCIA DOS RISCOS E IMPACTES AMBIENTAIS E SOCIAIS (Nota Técnica: *Screening and Risk Classification under the ESF* (Outubro 2020) preparada pelo BM)

**LISTA DE EXCLUSÃO – PREENCHA CONFORME RELEVANTE PARA O PROJECTO.**

- Armas, incluindo, entre outras, minas, armas de fogo, munições e explosivos
- Apoio à produção de qualquer produto perigoso, incluindo álcool, tabaco e substâncias controladas
- Qualquer construção em áreas protegidas ou áreas prioritárias para a conservação da biodiversidade, conforme definido na legislação nacional
- Actividades que tenham o potencial de causar qualquer perda ou degradação significativa de habitats naturais críticos, directa ou indirectamente, ou que possam levar a impactes adversos nos habitats naturais
- Actividades que envolvam a colheita e venda/comércio extensivos de recursos florestais (poste, madeira, bambu, carvão vegetal, vida selvagem, etc.) para fins comerciais em grande escala
- Actividades que envolvam a conversão de terras florestais em terras agrícolas ou actividades de exploração florestal em florestas primárias
- Compra ou uso de pesticidas, insecticidas, herbicidas e outros produtos químicos perigosos proibidos/restritos (proibidos pela legislação nacional e pela Organização Mundial da Saúde (OMS) na categoria 1A e 1B de pesticidas)
- Construção de novas barragens ou reabilitação de barragens existentes, incluindo alterações estruturais e/ou operacionais; ou subprojectos de irrigação ou abastecimento de água que dependam do armazenamento e operação de uma barragem existente ou de uma barragem em construção para o abastecimento de água
- Actividades que envolvam a utilização de vias navegáveis internacionais

Qualquer actividade que afecte o património cultural físico, como túmulos, templos, igrejas, relíquias históricas, sítios arqueológicos ou outras estruturas culturais

- Actividades que possam causar ou levar ao trabalho forçado ou abuso infantil, exploração do trabalho infantil ou tráfico de pessoas, ou subprojectos que empreguem ou envolvam crianças, com idade mínima de 14 anos e menor de 18 anos, em conexão com o projecto, de maneira que possa ser perigosa ou interferir na educação da criança ou ser prejudicial à sua saúde ou desenvolvimento físico, mental, espiritual, moral ou social
- Qualquer actividade em terrenos cuja propriedade ou direitos de posse sejam contestados
- Qualquer actividade que cause a realocação física de famílias ou exija o uso de domínio eminente
- Qualquer actividade com riscos e impactes ambientais e sociais significativos que exijam uma Avaliação de Impacte Ambiental e Social (ESIA)
- Qualquer actividade que exija Consentimento Livre, Prévio e Informado (FPIC), conforme definido na NAS 7.]

## ANEXO IV – FORMULÁRIO DE RECLAMAÇÕES

MR DO PADA: FORMULÁRIO DE RECLAMAÇÕES/ SUGESTÕES			
1. Data da reclamação		2. N.º de arquivo	
3. Nome do reclamante <i>(também poderá optar pelo anonimato – nesse caso indicar um meio de contacto que considere adequado)</i>		3.1. Sexo	
		3.2. Idade	
		3.3. Telefone	
		3.4. e-Mail	
		3.5. Residência	
4. Descrição da reclamação/ sugestão: <i>(Fotos, documentos ou outros documentos comprovativos devem ser incluídos como anexo)</i>			
5. Em caso de reclamação:			
5.1. Local do incidente:			
5.2. Município/Província:			
5.3. Partes envolvidas:			
6. Perfil da pessoa ou pessoas afectadas	Trabalhador no Projecto <input type="checkbox"/> Prestador de Serviço Instituição Pública <input type="checkbox"/> Público geral <input type="checkbox"/> Outros <input type="checkbox"/>		
7. Assinatura do reclamante			
8. Data da ocorrência		9. Data de registo da reclamação	
10. Prazo de resposta		11. Prazo de resolução	
12. Subprojecto associado			
12. Ponto focal designado para registo da reclamação			
13. Assinatura do ponto focal			
14. Observações			

**PADA: FORMULÁRIO DE CONSENTIMENTO INFORMADO**

Data:	_/_/____	Referência				
-------	----------	------------	--	--	--	--

Eu, \_\_\_\_\_ (*nome*), ao assinar este consentimento informado no âmbito do Mecanismo de Reclamações (MR) do Projecto de Aceleração Digital de Angola (PADA), autorizo que as informações que eu partilhar sejam analisadas com sigilo e de forma confidencial pelas comissões associadas ao Projecto, com o intuito de analisarem devidamente a minha reclamação relacionada com Violência de Género, Exploração e Abuso Sexual ou Assédio Sexual.

Declaro estar ciente e de acordo que:

- a) Um(a) conselheiro(a) seja designado(a) para acompanhar a minha reclamação;
- b) O(A) conselheiro(a) designado(a) zele pela minha segurança, dignidade e bem-estar;
- c) Tenho o direito de escolher livremente e sem coerção quais informações desejo partilhar;
- d) Caso seja menor de idade e a minha segurança esteja em risco, tenho o direito de decidir sobre o compartilhamento do meu caso com os meus pais, tutores ou familiares;
- e) Posso solicitar a substituição do(a) conselheiro(a) caso entenda que o meu caso não está a ser devidamente acompanhado;
- f) Tenho o direito de ser informada(o) sobre os procedimentos de acompanhamento, incluindo eventuais alterações e suas justificações;
- g) A confidencialidade das minhas informações será garantida e os meus dados pessoais somente serão partilhados com outras partes envolvidas na análise da minha reclamação mediante o meu consentimento prévio;
- h) Caso opte por retirar a minha reclamação, o processo será encerrado e nenhuma outra acção de apoio do MR do PADA será realizada.

Também aceito que o meu caso seja encaminhado para instituições específicas indicadas pelas Comissões, onde receberei o devido apoio médico, psicossocial e jurídico.

Aceito o encaminhamento do meu caso para instituições específicas designadas pela Subcomissão de Mulheres onde receberei o devido apoio médico, psicossocial e jurídico.

Assinatura do reclamante: \_\_\_\_\_

Assinatura do representante (caso seja menor de idade): \_\_\_\_\_

-----

Autorizo a partilha dos meus dados pessoais para efeitos de análise da minha reclamação

Data: \_\_/\_\_/\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Pretendo retirar a minha reclamação e tenho conhecimento que o meu caso será encerrado

Data: \_\_/\_\_/\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

-----

## ANEXO V – CONSENTIMENTO LIVRE, PRÉVIO E INFORMADO

**Projecto:** Projecto de Aceleração Digital de Angola (PADA) - IMA

**Local/Comunidade:** \_\_\_\_\_

**Data:** \_\_/\_\_/\_\_\_\_

O presente documento tem como objectivo formalizar o Consentimento Livre, Prévio e Informado (CLPI) da Comunidade \_\_\_\_\_ em relação ao Projecto de Aceleração Digital de Angola, em conformidade com as NAS 7 do Banco Mundial.

O PADA visa apoiar a digitalização, conectividade, acesso à internet, promoção de serviços digitais públicos e privados, e capacitação das comunidades em Angola, incluindo nesta localidade:

- Instalação de infra-estruturas de telecomunicações e conectividade digital;
- Formações em literacia digital para membros da comunidade;
- Promoção de serviços públicos on-line (por exemplo, educação, saúde, administração local) acessíveis via digital;
- Monitorização e manutenção das infra-estruturas de acesso digital;
- Outras actividades complementares de implementação e utilização da plataforma digital comunitária.

Seguem abaixo as informações acerca do âmbito, da duração e local da intervenção

- Local: Território/área de uso costumeiro da comunidade: \_\_\_\_\_
- Fase de implementação: de \_\_/\_\_/\_\_\_\_ a \_\_/\_\_/\_\_\_\_
- Etapas: (i) consulta e planeamento com a comunidade; (ii) instalação de infra-estrutura; (iii) capacitação / treino; (iv) operação e manutenção contínua.

Nos termos da NAS 7 do Banco Mundial, o consentimento da comunidade é requerido se o projecto tiver impactes nas terras ou recursos naturais de uso habitual, ou implicar aspectos culturais ou de identidade da comunidade. Ao assinar o presente consentimento, a comunidade confirma que: foi consultada de forma livre, sem coacção ou manipulação; recebeu informações claras, compreensivas e adequadas ao contexto cultural; a consulta ocorreu de forma prévia, antes da tomada de decisões e início das actividades do projecto; teve tempo suficiente para deliberação interna e discussão com os seus membros.

**Assinaturas pela comunidade:**

Nome: \_\_\_\_\_

Função (ex.: Líder Tradicional): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Data: \_\_/\_\_/\_\_

**Outros membros da comunidade presentes:**

(Adicionar lista de presenças, se aplicável)

## ANEXO VI – RESUMO DOS SUBPROJECTOS, TIPO DE ACTIVIDADES E POTENCIAIS IMPACTES NEGATIVOS POR COMPONENTE

Componente	Sub-projectos	Tipo de actividades	Potenciais impactes negativos
<p><b>Componente 1</b> Inclusão digital nas regiões periurbanas/rurais</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Construção, reparação e modernização da infra-estrutura da rede dorsal nacional (por exemplo, substituição de cabos de cobre por fibra óptica) e redes de acesso de última milha</li> <li>▪ Criação e gestão de espaços comunitários digitalmente equipados (como laboratórios de informática), expansão do acesso e uso da internet e promoção da literacia digital em áreas-alvo</li> <li>▪ Reabilitação de laboratórios de informática, instalação de cabeamento para conectividade à internet em escritórios e edifícios, aquisição de equipamentos como computadores, impressoras e scanners;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Abertura de caminhos para a instalação de cabos de fibra óptica, torres de telecomunicação ou outras infra-estruturas</li> <li>▪ Escavações para passagem de cabos subterrâneo ou construção de torres</li> <li>▪ Instalação de antenas, torres e cabos aéreos</li> <li>▪ Utilização de equipamentos com metais pesados ou produtos químicos tóxicos</li> <li>▪ Instalações eléctricas para alimentação das infra-estruturas de</li> </ul>	<p><b>Socioambientais:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Desmatamento e degradação do solo</li> <li>▪ Erosão do solo e alteração da drenagem natural</li> <li>▪ Ruído, poeira e vibração</li> <li>▪ Contaminação do solo e da água</li> <li>▪ Degradação da biodiversidade</li> <li>▪ Destrução de meios de subsistência</li> <li>▪ Reassentamento físico e económico</li> <li>▪ Resistência da população local</li> <li>▪ Poluição visual</li> <li>▪ Destrução de património cultural</li> <li>▪ Aumento do consumo energético</li> <li>▪ Emissões de gases de efeito estufa (GEE)</li> <li>▪ Produção de resíduos de construção</li> <li>▪ Produção de resíduos electrónicos (<i>e-waste</i>)</li> <li>▪ Produção de resíduos perigosos</li> <li>▪ Produção de resíduos orgânicos e</li> </ul>

Componente	Sub-projectos	Tipo de actividades	Potenciais impactes negativos
	<p>software para uso de computadores e internet, mobiliário e material de escritório</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Compra de banda larga para um período alargado</li> <li>▪ Promoção de competências digitais básicas com enfoque em dispositivos móveis, literacia financeira digital e outras competências relevantes para comunidades carenciadas</li> <li>▪ Reforma de empresas estatais</li> <li>▪ Desenvolvimento de instrumentos regulatórios</li> <li>▪ Aquisição de hardware e software para monitoramento e gestão de espectro e sistemas de monitoramento da qualidade do serviço</li> <li>▪ Desenvolvimento de directrizes e protocolos nacionais para infra-estrutura digital</li> </ul>	<p>telecomunicação</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Construção de espaços comunitários</li> <li>▪ Aquisição de hardware e software</li> <li>▪ Desenvolvimento de competências digitais</li> <li>▪ Reforma institucional e regulatória</li> <li>▪ Desenvolvimento de protocolos</li> </ul>	<p>domésticos temporários</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Influxo de mão de obra</li> <li>▪ Discriminação e desigualdade de oportunidade</li> <li>▪ VBG/EAS/AS</li> </ul> <p><b>Saúde e Segurança Ocupacional (SSO):</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Condições gerais de trabalho: calendário laboral, equipamentos de protecção e tratamento dos trabalhadores</li> <li>▪ Acidentes e incidentes de trabalho físico: quedas de altura, choques eléctricos, soterramentos, acidentes com maquinaria pesada ou ferramentas de corte</li> <li>▪ Exposição a substâncias perigosas: produtos químicos</li> <li>▪ Doenças ocupacionais resultantes do ruído, poeira e vibração e outras causas</li> <li>▪ Trabalho em ambientes de risco: estruturas elevadas (torres), escavações profundas, espaços confinados ou áreas remotas sem acesso rápido a serviços de emergência</li> <li>▪ Transmissão de doenças</li> <li>▪ Discriminação e desigualdade de</li> </ul>

Componente	Sub-projectos	Tipo de actividades	Potenciais impactes negativos
	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Capacitação técnica</li> </ul>		<p>oportunidades</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ VBG/EAS/AS</li> </ul>
<p><b>Componente 2</b> Plataforma digital para a prestação de serviços públicos</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Assistência técnica</li> <li>▪ Assessoria técnica</li> <li>▪ Implementação de quiosques em edifícios governamentais e comunitários</li> <li>▪ Criação do Centro de Operações de Segurança (COS)</li> <li>▪ Formação e sensibilização</li> <li>▪ Capacitação técnica</li> <li>▪ Estabelecimento de parcerias</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Desenvolvimento de sistemas, plataformas e infra-estruturas digitais e portais online</li> <li>▪ Construção de espaços</li> <li>▪ Aquisição de hardware e software</li> <li>▪ Desenvolvimento de competências digitais</li> <li>▪ Reforma institucional e regulatória</li> <li>▪ Desenvolvimento de parcerias</li> </ul>	<p><b>Socioambientais:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Desmatamento e degradação do solo</li> <li>▪ Erosão do solo e alteração da drenagem natural</li> <li>▪ Ruído, poeira e vibração</li> <li>▪ Contaminação do solo e da água</li> <li>▪ Degradação da biodiversidade</li> <li>▪ Destrução de meios de subsistência</li> <li>▪ Reassentamento físico e económico</li> <li>▪ Resistência da população local</li> <li>▪ Poluição visual</li> <li>▪ Aumento do consumo energético</li> <li>▪ Emissões de gases de efeito estufa (GEE)</li> <li>▪ Produção de resíduos de construção</li> <li>▪ Produção de resíduos electrónicos (<i>e-waste</i>)</li> <li>▪ Produção de resíduos perigosos</li> <li>▪ Produção de resíduos orgânicos e domésticos temporários</li> <li>▪ Influxo de mão de obra</li> </ul>

Componente	Sub-projectos	Tipo de actividades	Potenciais impactes negativos
			<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Discriminação e desigualdade de oportunidades</li> <li>▪ VBG/EAS/AS</li> <li><b>Saúde e Segurança Ocupacional (SSO):</b></li> <li>▪ Condições gerais de trabalho: calendário laboral, equipamentos de protecção e tratamento dos trabalhadores</li> <li>▪ Acidentes e incidentes de trabalho físico: quedas de altura, choques eléctricos, soterramentos, acidentes com maquinaria pesada ou ferramentas de corte</li> <li>▪ Psicossociais e de saúde mental: esgotamento, stress crónico, isolamento digital e dependência tecnológica</li> <li>▪ Ergonómicos: Lesões por esforço repetitivo, problemas na visão, dores e lesões</li> <li>▪ Exposição a substâncias perigosas: produtos químicos</li> <li>▪ Doenças ocupacionais resultantes do ruído, poeira e vibração e outras causas</li> <li>▪ Transmissão de doenças</li> <li>▪ Discriminação e desigualdade de</li> </ul>

Componente	Sub-projectos	Tipo de actividades	Potenciais impactes negativos
			<p>oportunidades</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ VBG/EAS/AS</li> </ul> <p><b>Tecnológicos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Discriminação: desigualdade no acesso e enviesamento algorítmico</li> </ul> <p>Segurança (violação da privacidade e da protecção de dados pessoais e ataques cibernéticos)</p>
<p><b>Componente 3</b> Oportunidades digitais para a diversificação económica</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Assistência técnica</li> <li>▪ Assessoria técnica</li> <li>▪ Capacitação técnica</li> <li>▪ Conectividade à internet</li> <li>▪ Aquisição de hardware e software</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Desenvolvimento de sistemas, plataformas e infra-estruturas digitais e portais online</li> <li>▪ Aquisição de hardware e software</li> <li>▪ Desenvolvimento de competências digitais</li> <li>▪ Criação de empresas</li> <li>▪</li> </ul>	<p><b>Socioambientais:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Aumento do consumo energético</li> <li>▪ Emissões de gases de efeito estufa (GEE)</li> <li>▪ Produção de resíduos electrónicos (<i>e-waste</i>)</li> <li>▪ Discriminação e desigualdade de oportunidades</li> <li>▪ VBG/EAS/AS</li> </ul> <p><b>Saúde e Segurança Ocupacional (SSO):</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Condições gerais de trabalho: calendário laboral e tratamento dos trabalhadores</li> <li>▪ Psicossociais e de saúde mental: esgotamento, stress crónico, isolamento digital e dependência tecnológica</li> </ul>

Componente	Sub-projectos	Tipo de actividades	Potenciais impactes negativos
			<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Ergonómicos: Lesões por esforço repetitivo, problemas na visão, dores e lesões</li> <li>▪ Transmissão de doenças</li> <li>▪ Discriminação e desigualdade de oportunidades</li> <li>▪ VBG/EAS/AS</li> </ul> <p><b>Tecnológicos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Discriminação: desigualdade no acesso e enviesamento algorítmico</li> </ul> <p>Segurança (violação da privacidade e da protecção de dados pessoais e ataques cibernéticos)</p>

## ANEXO VII – ABRANGÊNCIA GEOGRÁFICA E LOCALIZAÇÃO DOS SUBPROJECTOS.

Componentes	Geográfica (em fase de identificação)	Institucional	Comunitária
<p><b>Componente 1</b> Inclusão digital nas regiões periurbanas/rurais</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Zonas geográficas não servidas ou mal servidas em termos de conectividade</li> <li>▪ Zonas transfronteiriças</li> <li>▪ Zonas cobertas por fibra óptica</li> <li>▪ Áreas alvo para promoção da literacia digital</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Instituições públicas não servidas ou mal servidas em termos de conectividade</li> <li>▪ Fundo de Apoio Social (FAS): rede de agentes ou embaixadores digitais</li> <li>▪ Empresas estatais</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Implementadores Comunitários de Inclusão Digital: Organizações não-governamentais (ONG), Grupos comunitários e Grupos sociais elegíveis</li> <li>▪ Comunidades carenciadas</li> </ul>
<p><b>Componente 2</b> Plataforma digital para a prestação de serviços públicos</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Cobertura nacional (servidores públicos e o público em geral)</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Escola Nacional de Administração e Políticas Públicas (ENAPP)</li> <li>▪ Agência de Protecção de Dados</li> <li>▪ Ministério das Telecomunicações, Tecnologias de Informação e Comunicação Social (MINTTICS)</li> </ul>	N/A
<p><b>Componente 3</b> Oportunidades digitais para a diversificação económica</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Cobertura nacional</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Instituto Nacional de Apoio às Micro, Pequenas e Médias Empresas (INAPEM)</li> <li>▪ Instituto Nacional de Emprego e Formação Profissional (INEFOP)</li> </ul>	N/A

## ANEXO VIII – ARRANJO INSTITUCIONAL DO PADA.

